



## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2023

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6550/2023

### TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS à aquisição de uma solução de tecnologia educacional com implantação e treinamento para os docentes, licença de uso mensal por aluno com 1(um) funcionário alocado para suporte técnico, destinada aos alunos do Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais), das unidades municipais de ensino do Município de Cajamar-SP, conforme especificações constantes nesse edital.

**Data e Horário de Início da Sessão:** 05 de janeiro de 2024, às 09h00min.

**Local da Realização da Sessão:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Contratos; localizada no Paço Municipal – Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria, Distrito Sede de Cajamar/SP – CEP: 07.752-060.

- A Sessão será conduzida pelo Senhor Pregoeiro (a) com o auxílio da Equipe de Apoio (designados através da Portaria nº 2.547 de 12/09/2023).
- Os Envelopes contendo a Proposta e os documentos de Habilitação serão recebidos na Sessão de processamento (logo após a Fase de Credenciamento).

**Retirada do Edital e Esclarecimentos:** cópias do Edital podem ser obtidas pessoalmente (mediante o fornecimento de algum dispositivo para armazenamento de dados) junto ao Departamento de Compras e Contratos – Paço Municipal – Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria, Distrito Sede de Cajamar/SP – CEP: 07.752-060; Telefone: +55 (11) 4446-0000; por E-Mail: [licitacoes@cajamar.sp.gov.br](mailto:licitacoes@cajamar.sp.gov.br); ou ainda na página virtual da Prefeitura (<http://www.cajamar.sp.gov.br>).

- Os Esclarecimentos prestados e as Decisões sobre eventuais Impugnações serão disponibilizados na página virtual da Prefeitura e encaminhados aos interessados (nos termos do Anexo I).

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Régis Luiz Lima de Souza



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## PREÂMBULO

- A Prefeitura do Município de Cajamar, através de seu Pregoeiro, torna público que se acha aberta a presente LICITAÇÃO; na modalidade PREGÃO PRESENCIAL; do tipo **MENOR PREÇO POR GLOBAL**, com regime de empreitada por preço unitário, visando o Registro de Preços conforme objeto supramencionado.
- Regime de Execução: Menor preço por item.
- Forma de Contratação: (Ata de Registro de Preços).
- Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Complementar nº 123/2006; Decreto Municipal nº 3.545/2005; Decreto Municipal nº 4.672/2012; e todas as suas alterações posteriores e demais normas constitucionais e infraconstitucionais aplicáveis. Não serão aplicadas ao presente certame as disposições da Lei nº 14.133/2021 (independentemente de expressa transcrição no corpo do Edital).
- As Propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório (especialmente àquelas contidas no Anexo II).
- A licitante deverá observar os descritivos de cada item constantes deste edital, a apresentação de proposta subentende que a licitante observou os descritivos e que cumpre plenamente as exigências do edital.
- As empresas interessadas em participar do certame deverão observar rigorosamente o horário fixado para o processamento da Sessão Pública; pois eventuais atrasos (ainda que mínimos) não serão tolerados.
- Integram este Edital os Anexos I a XIII.  
Anexo I – Recibo de retirada de edital;  
Anexo II – Termo de Referência;  
Anexo III – Proposta Comercial;  
Anexo IV – Minuta de Ata de Registro de Preços;  
Anexo V – Declaração de Habilitação;  
Anexo VI – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;  
Anexo VII – Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção;  
Anexo VIII – Declarações Diversas;

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Presencial – P.A 6550/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 2 de 70



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo IX – Declaração de Isenção Junto à Fazenda Estadual (se for o caso);

Anexo X – Preços de Referência;

Anexo XI – Minuta Contratual;

Anexo XII – Minuta de Pedido de Fornecimento;

Anexo XIII – Modelo de Termo de Ciência e de Notificação;

## 1. Considerações Iniciais:

- 1.1. As quantidades indicadas no Anexo II representam estimativas de consumo anual (sem que haja obrigação da aquisição total ou parcial); sendo facultada à Municipalidade a utilização de outros meios (respeitada a legislação); sendo assegurado aos Detentores do Registro o chamado “Direito de Preferência” (em caso de igualdade de condições com a proposta futura).
- 1.2. As despesas decorrentes as futuras contratações correrão por conta da Ficha: 99; Classificação: 02.09.00-02.09.02-12.3610066.1134-3.3.90.39.00; da Ficha: 154; Classificação: 02.09.00-02.09.03-12.3650066.1134-3.3.90.39.00-01.000.0000; das Reservas Orçamentárias previstas para o Exercício de 2024 (suplementada se necessário).
- 1.3. É expressamente vedada a subcontratação do objeto desse procedimento licitatório;
- 1.4. A(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) validade por 01 (um) ano; improrrogável; contados da data de sua(s) publicação(ões); observados os requisitos previstos no Decreto Municipal nº 4.672/2012 (e suas alterações).

## 2. Participação:

- 2.1. Poderão participar deste Pregão todas as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de Habilitação.
- 2.2. Não será permitida a participação de empresas:
  - 2.2.1. Estrangeiras que não funcionem no País;
  - 2.2.2. Que sejam sociedades cooperativas;
  - 2.2.3. Suspensas Temporariamente para Licitar e Impedidas de Contratar com esta Municipalidade (nos termos do Inciso III do Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações);
  - 2.2.4. Impedidas de Licitar e Contratar (nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002);
  - 2.2.5. Impedidas de Licitar e Contratar (nos termos do Art. 10 da Lei Federal nº 9.605/1998);
  - 2.2.6. Empresas declaradas inidôneas pelo Poder Público e ainda não reabilitadas (nos termos do Inciso IV do Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações).

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Presencial – P.A 6550/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 3 de 70



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 2.2.7. Que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Cajamar, por desobediência à Lei de Acesso à Informação, nos termos do artigo 33, inciso IV, da Lei Federal nº 12.527/2011, observada a Súmula 51 do TCESP.
- 2.2.8. Que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública federal, estadual ou municipal, por desobediência à Lei de Acesso à Informação, nos termos do artigo 33, inciso V, da Lei Federal nº 12.527/2011, observada a Súmula 51 do TCESP

### 3. Credenciamento:

3.1. Por ocasião da Fase de Credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que segue:

3.1.1. Quanto aos Representantes:

- 3.1.1.1. Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado): instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial; ou tratando-se de Sociedade Simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas; no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 3.1.1.2. Tratando-se de Procurador: instrumento público de Procuração ou instrumento particular do Representante Legal que o assina, assinatura essa que deverá ser confrontada nos moldes do inciso I, art, 3º da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, sendo facultado o reconhecimento de firma; do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição; bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o Procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem 3.1.1.1;
- 3.1.1.3. O Representante (Legal ou Procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;
- 3.1.1.4. O licitante que não contar com um Representante presente na Sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso; ficando mantido, portanto, o preço apresentado na Proposta escrita (que há de ser considerada para efeito de ordenação das Propostas e apuração do Menor Preço).

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Presencial – P.A 6550/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 4 de 70



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

3.1.1.5. Será admitido apenas 01 (um) Representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

## 3.1.2. Quanto ao Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação:

3.1.2.1. Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo V deste Edital; e apresentada FORA dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

## 3.1.3. Quanto às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

3.1.3.1. Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte visando ao exercício dos direitos previstos nos Arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006; que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VI deste Edital; e apresentada FORA dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação), esta deverá comprovar sua condição de micro ou pequena empresa, mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

- a) Se inscrito na Junta Comercial, certidão simplificada expedida pela Junta Comercial ou equivalente, da sede do Microempreendedor Individual, da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte, podendo o Pregoeiro diligenciar no próprio certame a verificação da veracidade da respectiva Certidão;
- b) Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, a declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou equivalentes, da sede do Microempreendedor Individual, da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte;
- c) No caso de microempreendedor individual, a comprovação de que tratam as alíneas “a” e “b”, poderão ser substituídas pelo Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, emitido pelo Portal do Empreendedor.

## 4. Forma de Apresentação da Proposta e dos Documentos de Habilitação:

4.1. A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em dois Envelopes (fechados e indevassáveis); contando em sua parte externa os seguintes dizeres:

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Presencial – P.A 6550/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 5 de 70



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Denominação:

Envelope nº 01 – Proposta  
Pregão Presencial nº XX/2023

Denominação:

Envelope nº 02 – Habilitação  
Pregão Presencial nº XX/2023

## 5. Proposta:

- 5.1. O Anexo III deverá ser utilizado para a apresentação da Proposta (datilografado, impresso ou preenchido à mão de forma legível); em língua portuguesa (salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente); sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas; sem cotações alternativas; datada e assinada pelo Representante Legal da Licitante ou pelo Procurador.
- 5.2. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das Propostas comerciais – como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.
- 5.3. Deverão estar consignados na Proposta:
  - 5.3.1. A Denominação, Endereço Completo, Telefone, Fax, E-Mail e CNPJ da Licitante;
  - 5.3.2. Valore em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto;
  - 5.3.3. Validade da Proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias – contados a partir da data de sua apresentação.
  - 5.3.4. Dados bancários para pagamento;
  - 5.3.5. Declaração expressa na Proposta de que os serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo II – Termo de Referência;
  - 5.3.6. Declaração expressa na Proposta de que os valores indicados contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação destas Propostas (incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, lucro, entre outros).
  - 5.3.7. Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção – Conforme Anexo VII
- 5.4. Não serão admitidas cotações inferiores às quantidades previstas neste Edital.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Presencial – P.A 6550/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 6 de 70



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 5.5. O Pregoeiro poderá, a seu critério, promover diligências complementares; visando apurar a exequibilidade das Propostas (sendo-lhe facultado requerer esclarecimentos aos Proponentes).
- 5.6. Na hipótese de apresentação de preços com mais de duas casas decimais; o Pregoeiro desprezará todos os valores a partir da terceira casa decimal (inclusive refazendo o cálculo para efeito de julgamento).
- 5.7. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços, devendo ser apresentado com precisão de 02 (duas) casas decimais.
- 5.8. Serão desclassificadas as Propostas viciadas (seja por omissões, defeitos ou irregularidades), em desacordo com as formalidades insculpidas neste Edital, com valores superiores ao limite estabelecido no item 5.8.1 ou ainda com preços manifestamente inexequíveis (considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade sejam compatíveis com a execução do objeto da futura contratação), cujos defeitos não sejam passíveis de sanear na própria sessão.
- 5.8.1. Os preços orçados pela Prefeitura (que serão utilizados como parâmetros para a avaliação acerca da aceitabilidade das Propostas) constam do Anexo X deste Edital e serão o máximo admitido.

## 6. Documentação de Habilitação:

- 6.1. Para a Habilitação, todos os licitantes (inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte) deverão apresentar a relação completa de Documentos, na seguinte conformidade:
- 6.1.1. Habilitação Jurídica (conforme o caso):
- 6.1.1.1. Em se tratando de Sociedades Empresárias ou Simples: o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da Lei e conforme o caso; e, ainda, no caso de Sociedades por Ações, os documentos de eleição de seus administradores;
- 6.1.1.1.1. Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva (conforme legislação em vigor);
- 6.1.1.2. Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país (quando a atividade assim o exigir);

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Presencial – P.A 6550/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 7 de 70



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

6.1.1.3. Os documentos relacionados no item 6.1.1. não precisarão constar do Envelope nº 02 (Habilitação); se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

## 6.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

6.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

6.1.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal (**conforme o caso**); relativo à sede ou ao domicílio do licitante; pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

6.1.2.3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, relativas a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) a à **Dívida Ativa da União**, relativas aos tributos incidentes sobre o objeto da licitação;

6.1.2.4. Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio da licitante que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – **ISSQN**;

6.1.2.4.1. A exigência contida no item 6.1.2.4. poderá ser dispensada da sua apresentação apartada, desde que as informações pertinentes à ref. conste no corpo do exigido no item 6.1.2.3;

6.1.2.5. Certidão Negativa OU Positiva com Efeitos de Negativa de **Tributos Mobiliários** (expedida pela Secretaria Municipal de Finanças), da sede da empresa.

6.1.2.6. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);

6.1.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva de **Débitos Trabalhistas** com Efeito de Negativa.

6.1.2.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista (mesmo que apresente alguma restrição);

6.1.2.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis – a contar da publicação da homologação do certame (prorrogáveis por igual período); para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito; e emissão de eventuais certidões negativas (ou positivas com efeito de certidões negativas);

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Presencial – P.A 6550/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 8 de 70



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

6.1.2.8.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no edital implicará na decadência do direito à contratação; sem prejuízo das sanções previstas neste edital; procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório – nos termos do Art. 4º, Inciso XXIII da Lei Federal nº 10.520/2002.

## 6.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

6.1.3.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual.

6.1.3.2. Se a licitante for sociedade não empresária, a certidão mencionada no item anterior deverá ser substituída por certidão cujo conteúdo demonstre a ausência de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente.

6.1.3.3. Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

## 6.1.4. DAS AMOSTRAS E DA DEMONSTRAÇÃO TÉCNICA

6.1.4.1. A Prefeitura Municipal de Cajamar poderá solicitar se necessário, catálogos, prospectos, desenhos, declarações de fabricantes, assistência técnica ou quaisquer outras informações não apresentadas anteriormente ou necessárias ao esclarecimento do objeto;

6.1.4.2. **Deverá ser apresentado, pela empresa declarada vencedora, demonstração técnica do especificado para aprovação pelo órgão fiscalizador;**

6.1.4.3. A amostra deverá ser apresentada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento que foi declarado vencedor por data e horário estipulado pela Prefeitura.

6.1.4.4. A fiscalização da Prefeitura terá um prazo máximo de 3 (três) dias úteis para fazer a análise do material e documentos demonstrados e emitir o parecer acerca da demonstração técnica e documentos apresentados;

6.1.4.5. A demonstração técnica deverá ser realizada na sede da Secretaria Municipal de Cajamar - PRAÇA JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO, 30 - CENTRO – CAJAMAR; sendo que todo material necessário a demonstração é por conta da licitante.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Presencial – P.A 6550/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 9 de 70



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 6.1.4.6. A análise se processará por Comissão Técnica a ser indicada na publicação da convocação, de acordo com as condições e critérios estabelecidos a seguir.
- 6.1.4.7. A AMOSTRA se dará em aproximadamente 50% dos requisitos constantes no Edital e, portanto, deverá ser realizada com todos os itens que serão apresentados na sequência.
- 6.1.4.8. A falta de apresentação de um ou mais itens da AMOSTRA desclassificará a licitante, face ao desatendimento das “especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital” (Artigo 4º, inciso X da Lei 10.520), sendo convocada a licitante vencedora subsequente a apresentar as amostras, observando-se o procedimento ora indicado, bem como demais dispositivos previstos deste Edital e assim sucessivamente, até que uma licitante seja declarada vencedora definitivamente.
- 6.1.4.9. Concluída a apresentação da AMOSTRA do licitante habilitado, verificada a comprovação ao atendimento das especificações obrigatórias e aceita a sua demonstração pela Equipe Técnica, será realizada a adjudicação do objeto.
- 6.1.4.10. Lista de especificações técnicas mínimas, correspondentes a aproximadamente 50% dos requisitos constantes no Edital:

Seq.	Especificações técnicas	Atende?	
		Sim	Não
A.1.	Deverá apresentar aplicativo de criação de Tecnologias Educacionais, versão Windows, funcionalidade de uso que não dependa de conexão com Internet para criação;		
A.2.	Deverá apresentar recursos para publicação no ambiente online de Tecnologias Educacionais;		
A.3.	Deverá apresentar recursos para gerar automaticamente informações de conformidade demonstrando erros de criação com os seguintes alertas mínimos: Ausência de texto no enunciado, ausência de imagem, resposta não pode ser vazia, ausência de respostas nas alternativas, ausência de preenchimento de alternativa, ausência de resposta correta, ausência de arquivo de áudio, ausência de arquivo de vídeo, ausência de arquivo para download, ausência de objeto incorporado, texto vazio, ausência de descrição da imagem.		
A.4.	Deverá apresentar status de conformidade sempre visível alertando para eventuais inconsistências;		
A.5.	Deverá apresentar recursos para buscar e configurar as habilidades		

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Presencial – P.A 6550/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 10 de 70



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	numéricas da BNCC e suas descrições para personalizar as Tecnologias Educacionais;		
A.6.	Deverá apresentar recursos para buscar e configurar as habilidades numéricas de currículo próprio, seja estadual ou municipal, e suas descrições para personalizar as Tecnologias Educacionais;		
A.7.	Deverá apresentar recursos para criação de telas com inserção de vídeo com funcionalidades de inserir título, áudio descrição, legenda, imagem de abertura e compactador automático para otimizar o tamanho e definição para Web;		
A.8.	Deverá apresentar recursos para criação de telas com inserção de imagem com funcionalidades de colar, cortar em tamanhos padronizados de um por um, quatro por três, dezesseis por nove e livre, e campo para inserir áudio descrição e legenda;		
A.9.	Deverá apresentar recursos para criação de telas com inserção de texto com recursos próprios de gravar sons e narração;		
A.10.	Deverá apresentar recursos para criação de telas com inserção de áudio com funcionalidades de linha do tempo, play, pause;		
A.11.	Deverá apresentar recursos para criação de telas com incorporação de games, quadros de desenho, vídeos, documentos, planilhas, apresentação e formulários online, quando houver conexão de Internet;		
A.12.	Deverá apresentar recursos para criação de telas de entrega de arquivos como imagens, textos, planilhas, apresentações;		
A.13.	Deverá apresentar recursos para a incorporação de atividades digitais com recebimento de arquivos como imagens, textos, planilhas, apresentações, vídeos com recursos de avaliação da entrega com atribuição de pontuação, possibilidade de digitar feedback para o aluno e marcação que obrigue o aluno a refazer a atividade, caso o professor deseje. Na nova entrega de arquivo, os mesmos recursos devem estar disponíveis, tanto para avaliação, como para feedback e exigência de refazer, caso necessário.		
A.14.	Deverá apresentar recursos para criação de telas com atividades lúdicas digitais de múltipla escolha de textos, criação de telas com atividades lúdicas digitais de múltipla escolha de imagens, criação de telas com atividades lúdicas digitais de preenchimento de lacuna, criação de telas com atividades lúdicas digitais de organizar sequências numéricas, criação de telas com atividades lúdicas digitais de organizar letras, sílabas, palavras, criação de telas com atividades lúdicas digitais de associar por meio de arrastar e soltar textos e imagens, criação de telas com atividades lúdicas digitais de ligar textos com texto, imagens com textos, imagens com imagens;		

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Presencial – P.A 6550/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página **11** de **70**



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

A.15.	Deverá apresentar recursos para configurar as Tecnologias Educacionais com pelo menos três tipos de tentativas de erro, bloqueando a alteração do resultado após a quantidade que foi configurada.		
A.16.	Deverá apresentar recursos para configurar as Tecnologias Educacionais com pelo menos três tipos de feedback: feedback de atividade concluída, sem indicar acerto ou erro, porém registrando o desempenho; feedback de que houve acerto ou erro; feedback com acerto e erro configurável, onde seja possível estabelecer mensagens customizadas de erro e acerto com imagem, texto e áudio;		
A.17.	Deverá apresentar recursos para visualização dos conteúdos e atividades produzidos com recursos de acessibilidade: aumento e diminuição de fonte de letra; contraste normal, escala de cinza e alto contraste; bloqueio de sons do tema educacional, estrutura de navegação e recursos de feedback de erro e acerto que possibilitem a utilização de tecnologias assistivas de leitura de tela e recursos responsivos;		
A.18.	Deverá apresentar ambiente educacional em nuvem com acesso por usuário tipo CPF, RA, RG, ou nome, mais senha, com recursos de autenticador de verificação em duas etapas, para proteção de possíveis invasões, por meio de geração de código e envio a e-mail previamente cadastrado.		
A.19.	Deverá apresentar recursos habilitação da autenticação em dois fatores, com requisição código de autenticação via e-mail ou por meio de aplicativos de autenticação como Google/Microsoft Authenticator, ou similar.		
A.20.	Deverá apresentar recursos de habilitação de “reCAPTCHA” caso o usuário erre a senha determinada quantidade de vezes, para proteção contra invasão por robôs automatizados.		
A.21.	Deverá apresentar recursos de descoberta de dispositivos conectados com último acesso e nome do dispositivo, bem como funcionalidade de desconectar dispositivos.		
A.22.	Deverá apresentar recursos para a incorporação de atividades digitais com provas em tempo real, com lista de provas em andamento, quantidade de alunos com provas feitas e quantidade de alunos com provas a fazer, nome dos alunos, nota alcançada, data e hora da nota gravada, status de prova completa e prova incompleta, com possibilidade de anulação de prova incompleta durante sua realização.		
A.23.	Deverá apresentar aplicativo com Tecnologias Educacionais, versão iOS e Android;		
A.24.	Deverá apresentar aplicativo com controle de sincronização de		

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Presencial – P.A 6550/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 12 de 70



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	Tecnologias Educacionais com o ambiente educacional em nuvem;		
A.25.	Deverá apresentar aplicativo com Tecnologias Educacionais com funcionamento off-line e online;		
A.26.	Deverá apresentar aplicativo com funcionalidade de acesso off-line com usuário tipo CPF, RA, RG, ou nome, mais senha;		
A.27.	Deverá apresentar aplicativo com funcionalidade de acesso online com usuário tipo CPF, RA, RG, ou nome, mais senha, e acesso por usuário conector Google ou similar para Android e conector Apple para iOS;		
A.28.	Deverá apresentar aplicativo com atividades lúdicas digitais educacionais off-line com erros, acertos e pontuação final;		
A.29.	Deverá apresentar aplicativo organizado com áreas separadas para as Tecnologias Educacionais feitos e a fazer;		
A.30.	Deverá apresentar aplicativo com recursos para refazer as Tecnologias Educacionais já feitos;		
A.31.	Deverá apresentar aplicativo com controle de deletar individualmente as Tecnologias Educacionais para liberar espaço;		
A.32.	Deverá apresentar aplicativo com controle de apagar todos as Tecnologias Educacionais para liberar espaço;		
A.33.	Deverá apresentar aplicativo com funcionalidade de sincronização online que permita receber novas Tecnologias Educacionais para utilização online e off-line;		
A.34.	Deverá apresentar aplicativo com funcionalidade de sincronização online que permita centralizar os resultados de erros, acertos e pontuação final que tenham sido realizados off-line;		
A.35.	Deverá apresentar aplicativo com controle de configuração de sincronização automática, manual, somente Wi-Fi.		
A.36.	Deverá apresentar recursos para permitir a incorporação de atividades lúdicas digitais com funcionalidades de tentativas limitadas personalizável;		
A.37.	Deverá apresentar recursos para a incorporação de atividades lúdicas digitais com funcionalidades de permitir avançar somente ao responder à questão;		
A.38.	Deverá apresentar ambiente educacional em nuvem com no mínimo quinhentos temas educacionais de Ciências, Língua Portuguesa, Matemática, Geografia e História do Ensino Fundamental e duzentos temas educacionais de Educação Infantil, com média mínima de oito atividades lúdicas digitais cada;		

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Presencial – P.A 6550/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 13 de 70



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

A.39.	Deverá fornecer recursos para publicação padrão SCORM, ou IMS-LD, ou outro formato, em ambiente web próprio por meio de usuário e senha, com compatibilidade de uso em ambiente Android, iOS, Linux.		
A.40.	Deverá fornecer recursos para publicações de atividades padrão SCORM, ou IMS-LD, ou outro formato, diretamente dentro de outras plataformas que aceitem este formato, mediante usuário e senha e indicação da URL.		

## 6.1.5. Documentação Complementar:

6.1.5.1. Declaração, conforme modelo estabelecido no Anexo VIII deste Edital, elaborada em papel timbrado e subscrita por Representante Legal do Licitante, atestando:

6.1.5.1.1. Nos termos do Inciso V do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993 (e alterações); a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho; no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;

## 6.2. Disposições Gerais sobre a Documentação de Habilitação:

6.2.1. Os documentos deverão estar ordenados, numerados e rubricados pelo Representante Legal do licitante; e poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo por cópias simples (desde que acompanhada do original para que seja autenticada pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação, dentre outros meios de autenticação, nos termos do Art. 32, da Lei federal n.º 8.666/93);

6.2.2. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos ora exigidos (inclusive certidões);

6.2.3. Nas hipóteses de não constar prazo de validade das Certidões apresentadas, esta Municipalidade aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das Propostas salvo a certidão de falência referida no item **6.1.3.1**;

6.2.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial – exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Presencial – P.A 6550/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página **14** de **70**



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 6.2.4.1. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos (que não o participante desta licitação) execute o futuro contrato; deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos – disposta nos subitens 6.1.1. a 6.1.5.;
- 6.2.5. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão; isto acarretará a inabilitação do licitante.
- 6.2.6. É facultado ao Pregoeiro ou a Equipe de Apoio diligenciar efetuando consulta direta na Internet; acessando sites dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

## 7. Procedimento e Julgamento:

- 7.1. No horário e local indicados no princípio deste Edital será aberta a Sessão Pública; iniciando-se pela Fase de Credenciamento dos Licitantes interessados em participar deste certame (ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 3.1.).
- 7.2. Encerrada a Fase de Credenciamento, os Licitantes entregarão ao Pregoeiro os Envelopes nº 01 e 02; contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.
- 7.3. O julgamento será feito pelo critério de **Menor Preço GLOBAL**; observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital.
- 7.3.1. Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o “valor unitário por extenso do item”.
- 7.3.2. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da Proposta.
- 7.4. A análise das Propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos; sendo desclassificadas as Propostas:
- 7.4.1. Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital (inclusive quanto às comprovações, declarações e outros); a serem certificados na sessão pública;
- 7.4.2. Que apresentem preço ou vantagem baseado exclusivamente em Proposta ofertada pelos demais licitantes;
- 7.4.3. Que contiverem cotação do objeto diverso daquele constante neste Edital.
- 7.4.4. Que apresentem valores total ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero; incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado; acrescidos dos respectivos encargos; exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante; para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Presencial – P.A 6550/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 15 de 70



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 7.5. Na hipótese de desclassificação de todas as Propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame (lavrando-se ata a respeito).
- 7.6. As Propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- 7.6.1. Seleção da Proposta de Menor Preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- 7.6.2. Não havendo pelo menos três Propostas nas condições definidas no item anterior; serão selecionadas as Propostas que apresentarem os menores preços (até o máximo de três). No caso de empate das Propostas, serão admitidas todas estas – independentemente do número de licitantes;
- 7.6.3. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das Propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial; a partir do autor da Proposta de Maior Preço; e os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;
- 7.6.3.1. A licitante sorteada em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados; e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 7.7. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes; inferiores à Proposta do Menor Preço; ou em valores distintos e decrescentes inferiores ao do último valor apresentado pela própria licitante ofertante; observadas; aplicáveis, inclusive, em relação ao primeiro formulado; prevalecendo o primeiro lance recebido; quando ocorrerem dois ou mais lances do mesmo valor.
- 7.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes desta etapa declinarem da formulação de lances;
- 7.8.1. Considerada encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá fruir da disposição contida no item 7.12;
- 7.9. Se houver empate, será assegurado o exercício do Direito de Preferência às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte; nos seguintes termos:
- 7.9.1. Entende-se por “empate” aquelas situações em que as Propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à Proposta mais bem classificada;

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Presencial – P.A 6550/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 16 de 70



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 7.9.2. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte cuja Proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da Fase de Lances; situação em que sua Proposta será declarada a Melhor Oferta.
- 7.9.2.1. Para tanto, será convocada para exercer seu Direito de Preferência e apresentar nova Proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances; a contar da convocação do Pregoeiro; sob pena de preclusão.
- 7.9.2.2. Se houver equivalência dos valores das Propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1. será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova Proposta.
- 7.9.2.2.1. Entende-se por “equivalência dos valores das propostas” as que apresentarem igual valor (respeitada a ordem de classificação).
- 7.9.3. O exercício do Direito de Preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da Fase de Lances não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- 7.9.4. Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação; nos termos do quanto disposto no Art. 4º, Inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520/2002; sendo assegurado o exercício do Direito de Preferência na hipótese de haver participação de demais ME’s e EPP’s (cuja Propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1.
- 7.9.4.1. Não configurada a hipótese prevista no subitem anterior; será declarada a “melhor oferta” aquela Proposta vencedora da Fase de Lances.
- 7.9.5. Nos termos do Art. 49, Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006; não haverá cotas específicas para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte; haja vista que o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos Arts. 47 e 48 desta norma representaria prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado; trazendo grandes prejuízos à Administração Pública.
- 7.10. Após a Fase de Lances, serão classificadas na ordem crescente dos valores as Propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 7.6.1.; e aquelas selecionadas para a etapa de Lances (considerando-se para estas o último preço ofertado).
- 7.11. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades legais cabíveis.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Presencial – P.A 6550/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 17 de 70



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 7.12. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 7.13. Após a negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço (decidindo motivadamente a respeito).
- 7.14. Considerada aceitável a oferta de menor preço; no momento oportuno, a critério do Pregoeiro; será verificado o atendimento da Licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.
- 7.15. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação efetivamente entregues, poderão ser saneadas na Sessão Pública de processamento do Pregão; até a decisão sobre a Habilitação (sendo vedada a inclusão ou apresentação de documentos novos).
- 7.16. A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico (salvo impossibilidade devidamente justificada).
- 7.17. Esta Municipalidade não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 7.18. Constatado o atendimento pleno aos requisitos de Habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora.
- 7.19. Se a oferta de Menor Preço não for aceitável; ou se a Licitante não atender às exigências de habilitação; o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores; até a apuração de uma Proposta que, verificada sua aceitabilidade e a Habilitação da Licitante, será declarada vencedora.
- 7.20. Da sessão será lavrada Ata Circunstanciada; na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
- 7.21. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das Propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

## **8. Impugnação ao Edital, Recurso, Adjudicação e Homologação:**

- 8.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para o recebimento das Propostas; qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Presencial – P.A 6550/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página **18 de 70**



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 8.2. Eventual pedido de esclarecimento ou impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital, mediante manifestação protocolada no Departamento de Compras e Contratos, localizada no Paço Municipal (Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria, Distrito Sede de Cajamar/SP – CEP: 07.752-060) ou enviada ao e-mail: [licitacoes@cajamar.sp.gov.br](mailto:licitacoes@cajamar.sp.gov.br).
- 8.2.1. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.
- 8.3. A entrega da Proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.
- 8.4. Dos atos do Pregoeiro cabe recurso; devendo haver manifestação verbal imediata na própria Sessão Pública; com o devido registro em Ata da síntese da motivação da sua intenção; abrindo-se então o prazo de três dias úteis que começará a correr a partir do dia subsequente da sessão pública, em que houver expediente nesta Municipalidade para a apresentação das Razões (por meio de Memoriais); ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar Contrarrazões, em igual número de dias; que começarão a correr no término do prazo do Recorrente; sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.
- 8.4.1. Na hipótese de interposição de Recurso; o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentados à autoridade competente;
- 8.4.2. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo; e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.4.3. Os Recursos devem ser protocolizados no Departamento de Compras e Contratos; localizada no Paço Municipal (Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria, Distrito Sede de Cajamar/SP – CEP: 07.752-060) ou encaminhados por e-mail: [licitacoes@cajamar.sp.gov.br](mailto:licitacoes@cajamar.sp.gov.br).
- 8.5. Uma vez decididos os Recursos Administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados; a Autoridade Competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor; e homologará o procedimento licitatório.
- 8.6. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo Licitante na Sessão Pública, importará na decadência do direito de recurso; a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor; e no encaminhamento do processo à autoridade competente para homologação.
- 8.7. As razões e contrarrazões de recurso serão protocolizadas em dias úteis, das 8 às 16:30 horas, no Paço Municipal sito a Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30 – Bairro Agua Fria –

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Presencial – P.A 6550/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 19 de 70



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Distrito Sede – Cajamar/SP – CEP 07.752-060) ou encaminhados por e-mail: licitacoes@cajamar.sp.gov.br.

## 9. Ata de Registro de Preços e Contratações

- 9.1. A Ata de Registro de Preços será formalizada com observância das disposições do Decreto Municipal nº 4.672/2012 (no que couber); e será subscrita pela Autoridade que assinou o Edital.
- 9.2. A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) fornecedor(es); com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.
- 9.3. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a partir da convocação. A proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluída.
- 9.4. Colhidas as assinaturas, esta Municipalidade providenciará a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata a parte final do subitem 9.3.
- 9.5. A existência de preços registrados não obriga esta Municipalidade a firmar as contratações que deles poderão advir; ficando-lhes facultada a utilização de outros meios; respeitada a legislação relativa às licitações; sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 9.6. Assegurados o Contraditório e a Ampla Defesa; a empresa detentora terá seu Registro de Preços cancelado quando:
  - 9.6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - 9.6.2. Recusar-se a assinar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente; no prazo estabelecido por esta Municipalidade (sem justificativa aceitável);
  - 9.6.3. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticado no mercado;
  - 9.6.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública (nos termos do Art. 87, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações);
  - 9.6.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração (nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002);
  - 9.6.6. Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do Inciso III do Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 (e suas alterações);

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Presencial – P.A 6550/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 20 de 70



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 9.7. Independentemente das previsões retro indicadas, a Detentora poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual; decorrente de caso fortuito ou de força maior (devidamente comprovado).
- 9.8. Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria Ata.
- 9.9. Os Pedidos de Fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades desta Municipalidade; e por meio da emissão da Autorização de Compras ou de Fornecimento; conforme o caso; e a respectiva Nota de Empenho;
- 9.9.1. O fornecedor deverá retirar o instrumento de compra no prazo de cinco dias corridos (contados da convocação);
- 9.9.2. A retirada do instrumento de compra fica condicionada a atualização, pelo fornecedor, de sua regularidade fiscal e trabalhista (nos termos do item 6.1.2.);
- 9.9.3. Se as certidões apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro ainda estiverem válidas o fornecedor estará dispensado de atualizá-las.
- 9.10. O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente em retirar o instrumento de compra no prazo marcado, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.

## 10. Prazos e Condições de Execução:

- 10.1. A execução ocorrerá conforme as especificações e condições estabelecidas no Anexo II deste Edital; correndo por conta da empresa proponente todas as despesas pertinentes; tais como seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, entre outro que vier a ser necessário para plena execução do objeto.
- 10.2. O recebimento dos serviços dar-se-á pelo Fiscal do Contrato designado pela Secretaria Gestora da avença; e somente efetivar-se-á se estiverem plenamente de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência e da Proposta apresentada pela Detentora/Contratada.
- 10.3. Caberá à Detentora/Contratada:
- 10.3.1. Responder por quaisquer danos causados à Administração Pública ou a terceiros; oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto; os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido por esta Municipalidade.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Presencial – P.A 6550/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 21 de 70



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 10.3.2. Atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal); durante a execução do objeto.
- 10.3.3. Constatadas irregularidades no objeto, esta Municipalidade, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
- 10.3.3.1. Rejeitá-lo (no todo ou em parte) se não corresponder às especificações do Termo de Referência (Anexo II) deste Edital; determinando sua substituição ou complementação;
- 10.4. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 03 (três) dias; contados do recebimento pela Detentora/Contratada da Notificação; por escrito; mantido o preço inicialmente ofertado.

## 11. Forma de Pagamento:

- 11.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias; após o recebimento da Nota Fiscal, onde deverá constar o número do Pregão e da ARP (Ata de Registro de Preços), e/ou número do Contrato Administrativo, com os quantitativos e preços (unitário e totais), devidamente discriminados, acompanhada dos comprovantes e regularidade previdenciária e trabalhista; diretamente no Banco e conta corrente da Detentora/Contratada;
- 11.1.1. Conforme o Protocolo ICMS 42/2009 (alterado pelo Protocolo ICMS 44/2015); foram obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e); modelo 55; em substituição à Nota Fiscal modelo 1 ou 1-A; os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida; realizem operações destinadas à Administração Pública (Direta ou Indireta).
- 11.1.2. Ocorrendo atraso no pagamento, o valor devido será atualizado monetariamente pela variação pro rata die do IPCA ocorrida entre a data do adimplemento da obrigação e a do efetivo pagamento mais juros de mora de 0,5 % (cinco décimos por cento) por mês, calculados pro rata die.
- 11.2. Em atendimento a determinação da Receita Federal, os pagamentos a serem realizados, sofrerão a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte, de acordo com as regras da Instrução Normativa nº 1234/12 e suas alterações.
- 11.3. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.
- 11.4. A contagem do prazo para pagamento considera “dias corridos”; e terá início e encerramento em dias de expediente nesta Municipalidade.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Presencial – P.A 6550/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 22 de 70



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 11.5. Para efeito de pagamento, a Detentora/Contratada encaminhará os documentos de cobrança para a Secretaria Gestora.
- 11.6. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura; será imediatamente solicitada à Detentora/Contratada uma Carta de Correção (quando couber); ou, ainda, pertinente regularização – que deverá ser encaminhada à Secretaria Gestora no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 11.6.1. Caso a Detentora/Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado; o prazo para pagamento será recontado a partir da data da sua apresentação.

## 12. SANÇÕES:

- 12.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato e/ou termo equivalente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2.002 e demais penalidades legais aplicáveis.
- 12.2. O não cumprimento das obrigações assumidas no Contrato e/ou termo equivalente; ou a ocorrência das hipóteses previstas nos Arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993 (e suas alterações); autoriza, desde já, a Contratante a rescindir unilateralmente a avença, independentemente de interpelação judicial; sendo aplicável, ainda, o disposto nos Arts. 79 e 80 do mesmo diploma legal (no caso de inadimplência).
- 12.3. Aplicam-se a esta avença as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520/2.002 e na Lei Federal nº 8.666/1.993 (e suas alterações posteriores); que a Contratada declara conhecer integralmente.
- 12.4. A aplicação das penalidades dispostas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, no âmbito desta Municipalidade, obedecerá aos seguintes termos:
- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações promovidas pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, nos termos do artigo 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93;

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Presencial – P.A 6550/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 23 de 70



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

d) Impedimento de contratar com esta PREFEITURA e descredenciamento no sistema local de cadastramento de fornecedores (quando for o caso), pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do artigo 7º, Lei Federal nº 10.520/2.002;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

12.4.1. DA FORMA DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE PREVISTA NA ALÍNEA “a” do subitem 12.4.

12.4.1.1. Será aplicada nos casos em que o descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste instrumento não tenha acarretado severos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Diretoria Requisitante (desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave);

12.4.2. DA FORMA DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE PREVISTA NA ALÍNEA “b” do subitem 12.4.

12.4.2.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato e/ou termo equivalente, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração Pública, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às seguintes penalidades de que trata a alínea “b” do subitem 12.4:

12.4.2.1.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

12.4.2.1.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

12.4.2.2. O atraso injustificado da execução da avença, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do Art. 86 da Lei Federal nº 8.666/1.993 e Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2.002; sujeitará a Contratada à Multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

12.4.2.2.1. Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso;

12.4.2.2.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso;

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Presencial – P.A 6550/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 24 de 70



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 12.4.2.2.3. A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida; salvo disposição em contrário, nos casos particulares previstos neste Edital ou nos instrumentos da avença; sujeitando-se à aplicação de Multa prevista no Item 12.4.2.3.
- 12.4.2.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto poderão ser aplicadas à Contratada as seguintes penalidades:
- 12.4.2.3.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;
- 12.4.2.3.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.
- 12.4.2.4. O objeto em desacordo com as especificações deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela Municipalidade, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da intimação.
- 12.4.2.4.1. A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da Multa prevista no Item 12.4.2.3.; considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no Item 12.4.2.4.
- 12.4.2.5. As Multas referidas neste dispositivo não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis nº 8.666/1.993 e 10.520/2.002.
- 12.4.2.6. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, esta Municipalidade reterá, preventivamente, o valor da Multa dos eventuais créditos que a Contratada tenha direito; até decisão definitiva (assegurada a Ampla Defesa);
- 12.4.2.7. Caso a Contratada tenha prestado garantia, e esta for insuficiente para cobrir o valor da Multa; será retida a diferença (nos termos disciplinados no Item 12.4.2.6.).
- 12.4.2.8. Se esta Municipalidade decidir pela não aplicação da Multa; o valor retido será devolvido à Contratada, devidamente corrigido pelo IPCA/IBGE.
- 12.4.3. DA FORMA DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE PREVISTA NA ALÍNEA “c” do subitem 12.4.
- 12.4.3.1. Ficará suspensa do direito de participar de licitações promovidas pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis à espécie, a licitante que, sagrada vencedora,

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Presencial – P.A 6550/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 25 de 70



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

descumprir a avença, total ou parcialmente, mediante a prática de quaisquer atos não previstos neste item;

12.4.3.1.1. A suspensão é a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração e será aplicada em conformidade com os prazos a seguir:

12.4.3.1.1.1. 12 (doze) meses nos casos em que a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no Edital, os documentos e anexos exigidos, quer por via fax ou internet, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

12.4.3.1.1.2. 24 (vinte e quatro) meses nos casos em que a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato e/ou termo equivalente, ensejar o retardamento na execução do objeto ou falhar na execução da avença;

12.4.3.2. A aplicação da penalidade de suspensão incidirá no imediato descredenciamento do licitante do cadastro de fornecedores (quando for o caso) do Município de Cajamar, pelo prazo em que durar o apenamento.

12.4.4. DA FORMA DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE PREVISTA NA ALÍNEA “d” do subitem 12.4.

12.4.4.1. Ficará impedida de contratar com a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR e será descredenciada do respectivo Cadastro de Fornecedores (quando for o caso), pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis à espécie, a licitante que, sagrada vencedora:

- a. deixar de entregar documentação exigida no edital;
- b. não mantiver a proposta de preço;
- c. comportar-se de modo inidôneo;
- d. fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;

12.4.4.1.1. A declaração de inidoneidade é consequência imanente à aplicação de qualquer das penalidades previstas neste Edital e permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos que determinaram a punição ou até que seja promovida a reabilitação do licitante;

12.4.5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS DAS SANÇÕES

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Presencial – P.A 6550/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 26 de 70



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 12.4.5.1. A licitante, a adjudicatária somente deixará de sofrer as penalidades descritas no presente instrumento nas seguintes hipóteses:
- Comprovação da ocorrência de caso fortuito ou força maior, que tenham tornado impossível o cumprimento da obrigação, e/ou;
  - Manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis exclusivamente à Administração.
- 12.4.5.2. As multas e demais penalidades previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladamente ou cumulativamente;
- 12.4.5.3. A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo não afasta a responsabilização civil da Contratada pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.
- 12.4.5.4. A aplicação das penalidades não impede o Contratante de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer falhas cometidas pela Contratada.
- 12.4.5.5. Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/1.993, observados os prazos ali fixados.
- 12.4.5.5.1. Recursos contra decisões de aplicação de penalidade devem ser dirigidos ao Departamento de Compras e Contratos e protocolizados em dias úteis, das 8 às 16:30 horas, no Paço Municipal sito a Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30 – Bairro Agua Fria – Distrito Sede – Cajamar/SP – CEP 07.752-060) ou encaminhados por e-mail: [licitacoes@cajamar.sp.gov.br](mailto:licitacoes@cajamar.sp.gov.br).
- 12.4.5.5.2. Após o vencimento do prazo recursal, os valores referentes às penalidades pecuniárias serão cobrados judicialmente.

## 13. Disposições Finais:

- As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa; respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes; desde que não comprometam o interesse público; a finalidade e a segurança da contratação.
- O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município; e no endereço eletrônico desta Prefeitura (<http://www.cajamar.sp.gov.br>).
- Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Presencial – P.A 6550/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 27 de 70



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 13.4. Após a publicação da Ata de Registro de Preços, os envelopes contendo os documentos de Habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada; pelo prazo de cinco dias; findo o qual serão inutilizados.
- 13.5. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 13.6. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Cajamar/SP.

**Cajamar/SP, 20 de dezembro de 2023.**

**RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Presencial – P.A 6550/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página **28 de 70**



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO I – RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

### PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2023

Denominação:	
Endereço Eletrônico:	
Nome Fantasia:	
Endereço:	
Bairro:	CEP:
CNPJ nº	Inscrição Estadual:
Fone:	Fax:
Pessoa para Contato:	

Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Senhor Licitante,

Visando facilitar futura comunicação entre esta Municipalidade e a sua empresa; solicitamos a Vossa Senhoria que preencha o recibo de retirada do Edital e o envie ao Departamento de Compras e Contratos; via correspondência eletrônica: [licitacoes@cajamar.sp.gov.br](mailto:licitacoes@cajamar.sp.gov.br).

O envio do Recibo não é obrigatório, porém a não remessa do Recibo exige esta Municipalidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais Esclarecimentos e Retificações ocorridas no instrumento convocatório; bem como de quaisquer informações adicionais (não cabendo posteriormente qualquer reclamação). Recomendamos, ainda, consultas à página da Prefeitura (<http://www.cajamar.sp.gov.br>); conferindo eventuais Comunicações, Esclarecimentos ou Impugnações disponibilizadas.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Presencial – P.A 6550/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 29 de 70



## ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

### 6. 1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência, à aquisição de uma solução de tecnologia educacional com implantação e treinamento para os docentes, licença de uso mensal por aluno com 1(um) funcionário alocado para suporte técnico, destinada aos alunos do Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais), das unidades municipais de ensino do Município de Cajamar-SP, de acordo com as especificações e condições deste Termo de Referência.

1.2. Para efeito de julgamento dos preços o critério será de “MENOR PREÇO GLOBAL” conforme composições e quantidades das escolas participantes do projeto e definidas a seguir:

LOCAL	Nº PROFESSORES	Nº ALUNOS	IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO	LICENÇA DE USO MENSAL COM 1 FUNCIONÁRIO ALOCADO PARA SUPORTE TÉCNICO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL (12 MESES)
EMEB ANTONIO PINTO DE CAMPOS	47	1020				
EMEB DEMETRIO RODRIGUES PONTES	17	292				
EMEB IRAN GONÇALVES	24	645				
EMEB MARA APARECIDA ALVES DA SILVA GOMES	34	667				
EMEB MARIA ELCE MARTINS BERTELLE	27	572				
EMEB RONALDO PERES GERALDI	31	675				
EMEB ROSA HELENA MOTTA MARCONDES DE SOUZA	31	664				
EMEB VENERANDA DE FREITAS PINTO	31	688				
EMEB LUCY APARECIDA BERTONCINI	36	716				
EMEB IONE FERREIRA COUTO DA SILVA	27	675				
EMEB MARIA DE LOURDES MATTAR	28	624				
<b>TOTAL</b>	<b>333</b>	<b>7.238</b>				

### 2. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

2.1. A pretendida contratação dar-se-á através de procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, proposto entre as licitantes interessadas, segundo as especificações e normas adotadas pela Secretaria de Educação, atendendo a Lei Federal nº 10.520/2002, e pela Lei de Licitações, consolidada e suas alterações.

2.2. A escolha da contratação pelo Sistema de Registro de Preços se justifica por ser considerado o mais viável para o objeto pretendido, levando-se em consideração se tratar de um bem de natureza comum, cujo padrão de desempenho é objetivamente definido em edital; pela necessidade de contratações frequentes e pela conveniência da aquisição com previsão de entregas parceladas.

### 3. DA FORMA DE ENTREGA

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Presencial – P.A 6550/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 30 de 70



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

3.1. A solução educacional deverá ser entregue e acessível, de forma online, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme data informada pela CONTRATANTE.

O Cronograma de implantação deverá seguir as diretrizes estipuladas abaixo, servindo também para que sejam feitos os orçamentos em separado dos valores provenientes a implantação e os serviços de licença de uso com alocação de equipe e suporte técnico por escola.

Modelo planilha de custos por escola

ESCOLA	IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO	LICENÇA DE USO MENSAL COM 1 FUNCIONÁRIO ALOCADO E SUPORTE TÉCNICO.	VALOR TOTAL 12 MESES
EMEB ANTONIO PINTO DE CAMPOS	R\$	R\$	R\$
EMEB DEMETRIO RODRIGUES PONTES	R\$	R\$	R\$
EMEB IRAN GONÇALVES	R\$	R\$	R\$
EMEB MARA APARECIDA ALVES DA SILVA GOMES	R\$	R\$	R\$
EMEB MARIA ELCE MARTINS BERTELLE	R\$	R\$	R\$
EMEB RONALDO PERES GERALDI	R\$	R\$	R\$
EMEB ROSA HELENA MOTTA MARCONDES DE SOUZA	R\$	R\$	R\$
EMEB VENERANDA DE FREITAS PINTO	R\$	R\$	R\$
EMEB LUCY APARECIDA BERTONCINI	R\$	R\$	R\$
EMEB IONE FERREIRA COUTO DA SILVA	R\$	R\$	R\$
EMEB MARIA DE LOURDES MATTAR	R\$	R\$	R\$

## TABELA DE MÊS X SERVIÇOS:

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
<b>Implantação e treinamento</b>	x	x	x									
<b>Licença de uso da solução educacional com equipe e suporte técnico</b>		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Presencial – P.A 6550/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 31 de 70



**3.2.** Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, o qual esteja em desconformidade com este Termo de Referência, a CONTRATADA deverá regularizar imediatamente e satisfatoriamente, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

## 4. DA JUSTIFICATIVA

Como parte de sua estratégia de modernização, a Secretaria Municipal de Educação vem planejando crescentes investimentos tecnológicos, consistindo em um facilitador de processos, acelerador de comunicações e gerador de resultados rápidos e eficientes.

Sendo assim, projetos específicos para o desenvolvimento de conteúdos digitais, bem como, conteúdos digitais prontos para facilitar a inserção do uso da tecnologia atrelada às habilidades e competências trabalhadas em sala de aula são de fundamental importância ao sucesso pedagógico das ações desenvolvidas pela educação de Cajamar.

De acordo com a UNESCO, as tecnologias podem contribuir para o acesso universal à educação, com equidade e qualidade, e para o desenvolvimento profissional de professores, bem como melhorar a governança e a gestão educacional ao fornecerem a combinação certa e organizada de políticas, ferramentas e capacidades.

Os recursos tecnológicos inseridos na prática pedagógica contextualizam a vida dos jovens nascidos na era digital, oportunizam e ampliam a inserção do conhecimento, estimulam novas experiências e constroem novas competências, que contribuem significativamente para o processo de ensino-aprendizagem individual e coletivo, pois o propósito é formar um currículo tecnológico que atenda aos desafios e às propostas apresentadas na sociedade humana. Vale ressaltar que é preciso adquirir e desenvolver recursos que possam ajudar as escolas a construir e elaborar estratégias e atividades educacionais de forma efetiva, enfrentando os desafios causados pela exclusão digital das populações mais desfavorecidas. A inclusão da tecnologia na educação vai muito além da aquisição de equipamentos: ela precisa abordar a formação de gestores e docentes para o uso de tecnologias na educação, garantindo que eles tenham as habilidades necessárias para usar as tecnologias em todos os aspectos da prática de sua profissão, apoiando-os no uso de recursos, aplicativos e softwares educacionais, proporcionando o intercâmbio de informações, pesquisa, produção de conteúdo e treinamento.

Em nosso país, o sistema educacional pode incorporar as tecnologias, contribuindo diretamente para a redução da exclusão digital.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Régis Luiz Lima de Souza



A incorporação de uma solução híbrida favorece a educação, pois prepara os indivíduos e a sociedade para que, conhecendo bem as tecnologias que permeiam, de modo crescente, todos os setores da vida, possam se beneficiar (ainda mais) delas.

Há que se considerar que as ferramentas tecnológicas digitais podem apoiar e enriquecer a aprendizagem, sendo usadas e adaptadas para servir a fins educacionais, com o objetivo de melhorar a qualidade do processo de ensino-aprendizagem, entendendo que a alfabetização digital é uma decorrência natural da utilização frequente dessas tecnologias, assim como o compartilhamento de conhecimento e a formação cidadã.

Considerando Cajamar como o município que a cada dia se consolida como a Cidade do Conhecimento, fomentadora de inovação tecnológica, faz-se oportuno que esta importante solução tecnológica esteja disponível nas salas da aula das escolas municipais onde são disponibilizados os equipamentos de informática;

Considerando que as pesquisas entregam que os alunos que têm maior dificuldade de aprendizagem são os mais beneficiados pelo uso dessa tecnologia. E que esses índices evidenciam a importância de olhar com mais atenção para a criação e difusão de recursos que ajudem a inovar as metodologias didáticas;

Considerando que é premente acompanhar esta tendência mundial de inserção de tecnologia nos mais variados segmentos da vida cotidiana, acreditamos que o município de Cajamar, em uma iniciativa ímpar, com o investimento em novas tecnologias capazes de impulsionar a qualidade do ensino.

## 5. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

5.1 Deverá fornecer ambiente educacional em nuvem em servidores espelhados, com redundância de conexão à internet, sistema de refrigeração, controle de umidade, backup e fornecimento de energia para a garantia de disponibilidade de pelo menos 99,9% e garantia de segurança de acesso restrito, controlado e identificado das instalações.

5.2 Deverá fornecer ambiente online com licenciamento pelo prazo de 1 (um) ano;

5.3 Deverá fornecer licenciamento para alunos da Educação Infantil, 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental.

5.4 Deverá fornecer ambiente educacional em nuvem com acesso por usuário conector Google ou similar para Windows, Linux, Android, ChromeOS;

5.5 Deverá fornecer ambiente educacional em nuvem com acesso por usuário conector Apple para iOS;

5.6 Deverá fornecer ambiente educacional em nuvem com acesso por usuário tipo CPF, RA, RG, ou nome, mais senha, com recursos de autenticador de verificação em duas etapas, para proteção de possíveis invasões, do tipo Microsoft Autenticador e/ou Google Autenticador e/ou similar;

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Régis Luiz Lima de Souza



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 5.7 Deverá fornecer ambiente educacional em nuvem com acesso por usuário tipo CPF, RA, RG, ou nome, mais senha, com recursos de autenticador de verificação em duas etapas, para proteção de possíveis invasões, por meio de geração de código e envio a e-mail previamente cadastrado;
- 5.8 Deverá fornecer recursos habilitação da autenticação em dois fatores, com requisição código de autenticação via e-mail ou por meio de aplicativos de autenticação como Google/Microsoft Authenticator, ou similar;
- 5.9 Deverá fornecer recursos de habilitação de caso o usuário erre a senha determinada quantidade de vezes, para proteção contra invasão por robôs automatizados;
- 5.10 Deverá fornecer recursos de descoberta de dispositivos conectados com último acesso e nome do dispositivo, bem como funcionalidade de desconectar dispositivos;
- 5.11 Deverá fornecer recursos de impedimento de mudança de nome do usuário, para prevenir que nomes indevidos sejam incluídos pelos alunos;
- 5.12 Deverá fornecer recursos de forçar nova senha ao logar;
- 5.13 Deverá fornecer ambiente educacional em nuvem com no mínimo quinhentos temas educacionais de Ciências, Língua Portuguesa, Matemática, Geografia e História do Ensino Fundamental e duzentos temas educacionais de Educação Infantil, com média mínima de oito atividades lúdicas digitais cada;
- 5.14 Deverá fornecer temas educacionais com telas com conteúdo variados, de acordo com os objetivos pedagógicos, tais como textos, imagens, vídeos, sons ou narrações, entre outros;
- 5.15 Deverá fornecer temas educacionais com telas com conteúdo em texto e sua respectiva narração, quando adequado ao nível educacional do aluno;
- 5.16 Deverá fornecer temas educacionais com telas com conteúdo responsivo;
- 5.17 Deverá fornecer temas educacionais com telas com conteúdo com funcionalidades de aumento e diminuição de fonte de letra;
- 5.18 Deverá fornecer temas educacionais com telas com conteúdo com funcionalidades de contraste normal, escala de cinza e alto contraste;
- 5.19 Deverá fornecer temas educacionais com telas com conteúdo funcionalidades de bloqueio de som;
- 5.20 Deverá fornecer temas educacionais com telas com atividades lúdicas digitais de múltipla escolha de textos, telas com atividades lúdicas digitais de múltipla escolha de imagens, telas com atividades lúdicas digitais de preenchimento de lacuna, telas com atividades lúdicas digitais de organizar sequências numéricas, telas com atividades lúdicas digitais de reorganizar letras, sílabas, palavras, telas com atividades de ligar e associar, telas com atividades de entrega de arquivos, adequados aos propósitos pedagógicos e à correta idade escolar.
- 5.21 Deverá fornecer atividades lúdicas digitais com telas com conteúdo em texto e sua respectiva narração, quando adequado ao nível educacional do aluno;
- 5.22 Deverá fornecer atividades lúdicas digitais com funcionalidades de acerto ou erro com pontuação;
- 5.23 Deverá fornecer atividades lúdicas digitais com funcionalidades de tentativas limitadas personalizável;
- 5.24 Deverá fornecer atividades lúdicas digitais com funcionalidades de permitir avançar somente ao responder à questão;
- 5.25 Deverá fornecer atividades lúdicas digitais com funcionalidades de somatória da pontuação visível;

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Presencial – P.A 6550/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 34 de 70



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 5.26 Deverá fornecer atividades lúdicas digitais com funcionalidades de somatória final de pontuação;
- 5.27 Deverá fornecer atividades lúdicas digitais com funcionalidades de apresentação final da lista de atividades, seus descritivos, a resposta correta ou não, e o texto da resposta correta, somatório final de pontuação;
- 5.28 Deverá fornecer atividades lúdicas digitais com funcionalidades de gravar o desempenho final;
- 5.29 Deverá fornecer atividades lúdicas digitais com funcionalidades de enviar por e-mail o resultado detalhado, com lista de atividades, seus descritivos, a resposta correta ou não, e o texto da resposta correta, somatório final de pontuação;
- 5.30 Deverá fornecer atividades lúdicas digitais com funcionalidades de aumento e diminuição de fonte de letra;
- 5.31 Deverá fornecer atividades lúdicas digitais com funcionalidades de contraste normal, escala de cinza e alto contraste;
- 5.32 Deverá fornecer atividades lúdicas digitais com funcionalidades de bloqueio de som;
- 5.33 Deverá fornecer atividades lúdicas digitais com funcionalidades responsivas;
- 5.34 Deverá fornecer ambiente educacional com recursos de publicação de novos temas educacionais;
- 5.35 Deverá fornecer ambiente educacional com recursos de compartilhamento de temas educacionais com escolas e turmas;
- 5.36 Deverá fornecer ambiente educacional com mecanismos de atribuição de conteúdos educacionais em lote por meio de playlists.
- 5.37 Deverá fornecer ambiente educacional com recursos de aulas ao vivo com integração com Google Meet, ou similar.
- 5.38 Deverá fornecer ambiente educacional com recursos para que os temas educacionais sejam sincronizados e baixados em aplicativo e possam ser utilizados off-line;
- 5.39 Deverá fornecer ambiente educacional com recursos de disponibilização de atividades com agendamento de data e hora de início e data e hora de final.
- 5.40 Deverá fornecer ambiente educacional com recuperação das atividades detalhadas dos temas educacionais, com apuração do registro de cada atividade feita, certas ou erradas e pontuação final;
- 5.41 Deverá fornecer ambiente educacional com recursos de envio via e-mail com registro de cada atividade feita mostrando as respostas certas ou erradas e pontuação final.
- 5.42 Deverá fornecer ambiente educacional com recursos de gerar PDF com registro de cada atividade feita mostrando as respostas certas ou erradas e pontuação final.
- 5.43 Deverá fornecer ambiente educacional com seleção de períodos de sete, quatorze, vinte e oito, trinta dias, hoje, ontem, esta semana, semana passada, este mês, mês passado, este ano, ano passado e períodos personalizados onde se possa selecionar datas do calendário para início e fim para visualização das informações das atividades feitas nos temas educacionais, por aluno, por turma;
- 5.44 Deverá fornecer ambiente educacional com recursos de baixar as informações das atividades feitas nos temas educacionais em CSV ou TXT;
- 5.45 Deverá fornecer ambiente educacional com as estatísticas de uso dos temas educacionais, dentro do período escolhido, com datas de disponibilização, quantidades de alunos com pontuação, sem pontuação e o percentual de utilização;

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Presencial – P.A 6550/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 35 de 70



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 5.46 Deverá fornecer ambiente educacional com provas em tempo real, com lista de provas em andamento, quantidade de alunos com provas feitas e quantidade de alunos com provas a fazer, nome dos alunos, nota alcançada, data e hora da nota gravada, status de prova completa e prova incompleta, com possibilidade de anulação de prova incompleta durante sua realização;
- 5.47 Deverá fornecer ambiente educacional para recebimento de arquivos como imagens, textos, planilhas, apresentações, vídeos com recursos de avaliação da entrega com atribuição de pontuação, possibilidade de digitar feedback para o aluno e marcação que obrigue o aluno a refazer a atividade, caso o professor deseje. Na nova entrega de arquivo, os mesmos recursos devem estar disponíveis, tanto para avaliação, como para feedback e exigência de refazer, caso necessário.
- 5.48 Deverá fornecer ambiente educacional com gestão da estrutura hierárquica escolar anual de redes, sub redes, turmas e alunos, para controle dos dados dos alunos, turmas vinculadas, com permissão de leitura e/ou edição;
- 5.49 Deverá fornecer aplicativo com temas educacionais, versão iOS e Android;
- 5.50 Deverá fornecer aplicativo com controle de sincronização de temas educacionais com o ambiente educacional em nuvem;
- 5.51 Deverá fornecer aplicativo com temas educacionais com funcionamento off-line e online;
- 5.52 Deverá fornecer aplicativo com funcionalidade de acesso off-line com usuário tipo CPF, RA, RG, ou nome, mais senha;
- 5.53 Deverá fornecer aplicativo com funcionalidade de acesso online com usuário tipo CPF, RA, RG, ou nome, mais senha, e acesso por usuário conector Google ou similar para Android e conector Apple para iOS;
- 5.54 Deverá fornecer aplicativo com atividades lúdicas digitais educacionais off-line com erros, acertos e pontuação final;
- 5.55 Deverá fornecer aplicativo organizado com áreas separadas para os temas educacionais feitos e a fazer;
- 5.56 Deverá fornecer aplicativo com recursos para refazer os temas educacionais já feitos;
- 5.57 Deverá fornecer aplicativo com controle de sincronização de download individual dos temas educacionais;
- 5.58 Deverá fornecer aplicativo com controle de deletar individualmente os temas educacionais para liberar espaço;
- 5.59 Deverá fornecer aplicativo com controle de apagar todos os temas educacionais para liberar espaço;
- 5.60 Deverá fornecer aplicativo com funcionalidade de sincronização online que permita receber novos temas educacionais para utilização online e off-line;
- 5.61 Deverá fornecer aplicativo com funcionalidade de sincronização online que permita centralizar os resultados de erros, acertos e pontuação final que tenham sido realizados off-line;
- 5.62 Deverá fornecer aplicativo com controle de configuração de sincronização automática, manual, somente Wi-Fi.
- 5.63 Deverá fornecer aplicativo, versão Windows e Linux Educacional 6 ou superior para utilização dos temas educacionais offline;
- 5.64 Deverá fornecer aplicativo com atividades interativas educacionais offline com erros, acertos e pontuação final;
- 5.65 Deverá fornecer aplicativo com funcionalidade de leitura dos resultados dos erros, acertos e pontuação final com login e senha do aluno para registro online;

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Presencial – P.A 6550/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 36 de 70



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 5.66 Deverá fornecer aplicativo com funcionalidade de leitura dos resultados dos erros, acertos e pontuação final com opção de gravar a mesmo resultado para mais de um aluno;
- 5.67 Deverá fornecer aplicativo com funcionalidade de leitura dos resultados dos erros, acertos e pontuação final por QRCODE ou digitando código off-line pelo professor, para posterior sincronização online das pontuações dos alunos com o ambiente de gestão de temas educacionais.
- 5.68 Deverá fornecer aplicativo de criação de temas educacionais, versão Windows ou Linux Educacional 6 ou superior, funcionalidade de uso que não dependa de conexão com Internet para criação;
- 5.69 Deverá fornecer recursos para publicação no ambiente online de temas educacionais;
- 5.70 Deverá fornecer recursos para gerar automaticamente informações de conformidade demonstrando erros de criação com os seguintes alertas mínimos: Ausência de texto no enunciado, ausência de imagem, resposta não pode ser vazia, ausência de respostas nas alternativas, ausência de preenchimento de alternativa, ausência de resposta correta, ausência de arquivo de áudio, ausência de arquivo de vídeo, ausência de arquivo para download, ausência de objeto incorporado, texto vazio, ausência de descrição da imagem.
- 5.71 Deverá fornecer status de conformidade sempre visível alertando para eventuais inconsistências;
- 5.72 Deverá fornecer recursos para buscar e configurar as habilidades numéricas da BNCC e suas descrições para personalizar os temas educacionais;
- 5.73 Deverá fornecer recursos para buscar e configurar as habilidades numéricas de currículo próprio, seja estadual ou municipal, e suas descrições para personalizar os temas educacionais;
- 5.74 Deverá fornecer recursos para importação de telas anteriormente criadas;
- 5.75 Deverá fornecer recursos para criação de telas com inserção de vídeo com funcionalidades de inserir título, áudio descrição, legenda, imagem de abertura e compactador automático para otimizar o tamanho e definição para Web;
- 5.76 Deverá fornecer recursos para criação de telas com inserção de imagem com funcionalidades de colar, cortar em tamanhos padronizados de um por um, quatro por três, dezesseis por nove e livre, e campo para inserir áudio descrição e legenda;
- 5.77 Deverá fornecer recursos para criação de telas com inserção de texto com funcionalidades de negrito, sublinhado, itálico, lista de marcadores, lista numerada, título, alinhar à esquerda, centralizar, justificar e inserir link;
- 5.78 Deverá fornecer recursos para criação de telas com inserção de texto com recursos próprios de gravar sons e narração;
- 5.79 Deverá fornecer recursos para criação de telas com inserção de áudio com funcionalidades de linha do tempo, play, pause;
- 5.80 Deverá fornecer recursos para criação de telas com inserção de arquivos para download;
- 5.81 Deverá fornecer recursos para criação de telas com incorporação de games, quadros de desenho, vídeos, documentos, planilhas, apresentação e formulários online, quando houver conexão de Internet;
- 5.82 Deverá fornecer recursos para criação de telas de entrega de arquivos como imagens, textos, planilhas, apresentações;
- 5.83 Deverá fornecer recursos para criação de telas com atividades lúdicas digitais de múltipla escolha de textos, criação de telas com atividades lúdicas digitais de múltipla escolha de imagens, criação de telas com atividades lúdicas digitais de preenchimento de lacuna, criação de telas com

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Presencial – P.A 6550/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 37 de 70



atividades lúdicas digitais de organizar sequências numéricas, criação de telas com atividades lúdicas digitais de organizar letras, sílabas, palavras, criação de telas com atividades lúdicas digitais de associar por meio de arrastar e soltar textos e imagens, criação de telas com atividades lúdicas digitais de ligar textos com texto, imagens com textos, imagens com imagens;

5.84 Deverá fornecer recursos para configurar os temas educacionais com pelo menos três tipos de tentativas de erro, bloqueando a alteração do resultado após a quantidade que foi configurada;

5.85 Deverá fornecer recursos para atividades lúdicas digitais que apresentem o resultado do feedback de acerto ou erro, com a apresentação da somatória da pontuação final, lista com seus descritivos, a resposta do aluno, correta ou não, e a resposta correta;

5.86 Deverá fornecer recursos para configurar os temas educacionais com pelo menos três tipos de feedback: feedback de atividade concluída, sem indicar acerto ou erro, porém registrando o desempenho; feedback de que houve acerto ou erro; feedback com acerto e erro configurável, onde seja possível estabelecer mensagens customizadas de erro e acerto com imagem, texto e áudio;

5.87 Deverá fornecer recursos para visualização dos conteúdos e atividades produzidos com recursos de acessibilidade: aumento e diminuição de fonte de letra; contraste normal, escala de cinza e alto contraste; bloqueio de sons do tema educacional, estrutura de navegação e recursos de feedback de erro e acerto que possibilitem a utilização de tecnologias assistivas de leitura de tela e recursos responsivos;

5.88 Deverá fornecer recursos para publicação padrão SCORM, ou IMS-LD, ou outro formato, em ambiente web próprio por meio de usuário e senha, com compatibilidade de uso em ambiente Android, iOS, Linux, bem como publicações de atividades padrão SCORM, ou IMS-LD, ou outro formato, diretamente dentro de outras plataformas que aceitem este formato, mediante usuário e senha e indicação da URL.

5.89 Deverá fornecer recursos para gerar aula em PDF.

5.90 Deverá fornecer recursos para exportar textos da aula em TXT.

## 5.91 **FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFESSORES:**

Tendo em vista o guia de orientações pedagógicas e para dar efetividade na utilização do material de forma célere, a empresa vencedora deverá, no prazo de 5 (cinco) dias após a entrega dos materiais iniciar o processo de formação e assessoria continuada para os professores com carga horária de, no mínimo, de 30 (trinta) horas, no formato virtual e/ou presencial. A formação deverá ser ministrada pelos autores do material ou prepostos desde que tenham formação qualificada conforme a especificação do produto.

Número de professores a serem treinados por escola.

1. EMEB Antônio Pinto de Campos (6ano ao 9ano) 47 Professores
2. EMEB Demétrio Rodrigues Pontes (4ano ao 9ano) 17 Professores
3. EMEB Iran Gonçalves Carnáuba (1ano ao 9ano) 24 Professores
4. EMEB Lucy Aparecida Bertoncini (1ano ao 9ano) 36 Professores
5. EMEB Mara Aparecida Alves (1ano ao 9ano) 34 Professores
6. EMEB Maria Elce Martins Bertelle (1ano ao 5ano) 27 Professores
7. EMEB Maria de Lourdes Mattar (2ano ao 8ano) 28 Professores
8. EMEB Ronaldo (2ano ao 9ano) 31 Professores
9. EMEB Rosa Helena Motta (1ano ao 9ano) 31 Professores
10. EMEB Veneranda de Freitas (2ano ao 9ano) 31 Professores

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Régis Luiz Lima de Souza



## 11. EMEB Ione (1ano ao 9ano) 27 Professores

Os treinamentos deverão acontecer em até 90 (Noventa) dias e sob definição de datas determinadas pela coordenação pedagógica da Secretaria de educação.

## 6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**6.1.** Atestado (s) de Capacidade Técnica emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando que a licitante fornece ou já forneceu materiais equivalentes em especificações com o objeto da presente aquisição e que a mesma não possui nada que desabone sua capacidade de fornecimento.

**6.2.** O atestado de Capacidade Técnica a que se refere o subitem anterior deverá ser apresentado preferencialmente em papel timbrado, contendo ainda a assinatura do representante legal; o CNPJ, telefone de contato; e-mail e endereço da pessoa jurídica público ou privada, responsável pela emissão do Certificado e data de emissão do documento.

**6.3.** Os atestados apresentados, poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

## 7. DO CONSÓRCIO E DA SUBCONTRATAÇÃO

**7.1.** É vetada a modalidade de consórcio para este processo de aquisição.

**7.2.** Será permitida a subcontratação, desde que previamente autorizada pela Secretaria Municipal de Educação, apenas e tão somente dos serviços do servidor em nuvem.

## 8. DOS LOCAIS DE ENTREGA / EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. A empresa deverá manter 1(um) colaborador em cada uma das unidades elencadas abaixo. Escolas estas serão contempladas com o laboratório de informática, auxiliando os professores a utilização das tecnologias disponíveis agregadas a solução educacional pretendida.

LOCAL	ENDEREÇO	BAIRRO
EMEB ANTONIO PINTO DE CAMPOS	Rua Ana Balduino de Abreu, 196	Jordanesia
EMEB DEMETRIO RODRIGUES PONTES	Rua Joaquim Rodrigues Pontes, 51	Ponunduva
EMEB IRAN GONÇALVES	Rua das Amazonas, 579, Portais	Polvilho
EMEB MARA APARECIDA ALVES DA SILVA GOMES	Rua Egenheiro Sergio Shigueru Harada, 96	Jardim São Luiz
EMEB MARIA ELCE MARTINS BERTELLE	Rua Cisalpinas, 250	Parque São Roberto
EMEB RONALDO PERES GERALDI	Avenida Belmiro Campos Cortez, 99	Jardim São Luiz
EMEB ROSA HELENA MOTTA MARCONDES DE SOUZA	Rua Jean Anastace Kovelis, 1023	Portal dos Ipês

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Régis Luiz Lima de Souza



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

EMEB VENERANDA DE FREITAS PINTO	Estrada Flavio Beneducce, 81	Água Fria
EMEB LUCY APARECIDA BERTONCINI	Rua Alambari, 41	Colina Maria Luiza
EMEB IONE FERREIRA COUTO DA SILVA	Rua dos flox, nº 540 – portais	Polvilho
EMEB MARIA DE LOURDES MATTAR	Rua Vereador José Rangel de Mesquita, 405	Pq. Maria Aparecida

## 09. DO PAGAMENTO

**09.1.** Os pagamentos serão efetuados **em até 30 (trinta) dias** após a entrega do objeto, mediante emissão da nota fiscal/fatura, devidamente entregue e atestada pela Secretaria Municipal requisitante.

**09.2.** Em hipótese alguma será efetuado pagamento antecipado.

**09.3.** A simples emissão de nota fiscal/fatura não torna exigível o pagamento, sendo necessário o prévio empenho e sua regular liquidação.

**09.4.** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, inclusive financeira, que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços, correção monetária ou compensação financeira, indenização, etc.

**09.5.** O pagamento da despesa só será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação.

## 10. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

**10.1.** O prazo de vigência será de **12(doze) meses**, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado até o limite legal..

## 11. DO PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS

**11.1.** Os produtos que possuem data de validade deverão apresentar, no mínimo, data da validade superior a 6 meses em relação a sua data de fabricação.

## 12. DA VISITA TÉCNICA

Fica a critério da empresa solicitar esclarecimentos técnicos sobre os equipamentos que hoje fazem parte do parque tecnológico da Secretaria de educação e principalmente dos laboratórios de informática.

## 13. DAS AMOSTRAS E DA DEMONSTRAÇÃO TÉCNICA

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Presencial – P.A 6550/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página **40** de **70**



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

**13.1.** A Prefeitura Municipal de Cajamar poderá solicitar se necessário, catálogos, prospectos, desenhos, declarações de fabricantes, assistência técnica ou quaisquer outras informações não apresentadas anteriormente ou necessárias ao esclarecimento do objeto;

**13.2.** Deverá ser apresentado, pela empresa declarada vencedora, demonstração técnica do especificado para aprovação pelo órgão fiscalizador;

**13.3.** A amostra deverá ser apresentada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento que foi declarado vencedor por data e horário estipulado pela Prefeitura.

**13.4.** A fiscalização da Prefeitura terá um prazo máximo de 3 (três) dias úteis para fazer a análise do material e documentos demonstrados e emitir o parecer acerca da demonstração técnica e documentos apresentados;

**13.5.** A demonstração técnica deverá ser realizada na sede da Secretaria Municipal de Cajamar - PRAÇA JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO, 30 - CENTRO – CAJAMAR; sendo que todo material necessário a demonstração é por conta da licitante.

**13.6.** A análise se processará por Comissão Técnica a ser indicada na publicação da convocação, de acordo com as condições e critérios estabelecidos a seguir.

**13.7.** A AMOSTRA se dará em aproximadamente 50% dos requisitos constantes no Edital e, portanto, deverá ser realizada com todos os itens que serão apresentados na sequência.

**13.8.** A falta de apresentação de um ou mais itens da AMOSTRA desclassificará a licitante, face ao desatendimento das “especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital” (Artigo 4º, inciso X da Lei 10.520), sendo convocada a licitante vencedora subsequente a apresentar as amostras, observando-se o procedimento ora indicado, bem como demais dispositivos previstos deste Edital e assim sucessivamente, até que uma licitante seja declarada vencedora definitivamente.

**13.9.** Concluída a apresentação da AMOSTRA do licitante habilitado, verificada a comprovação ao atendimento das especificações obrigatórias e aceita a sua demonstração pela Equipe Técnica, será realizada a adjudicação do objeto.

**13.10.** Lista de especificações técnicas mínimas, correspondentes a aproximadamente 50% dos requisitos constantes no Edital:

Seq.	Especificações técnicas	Atende?	
		Sim	Não
A.41.	Deverá apresentar aplicativo de criação de Tecnologias Educacionais, versão Windows, funcionalidade de uso que não dependa de conexão com Internet para criação;		
A.42.	Deverá apresentar recursos para publicação no ambiente online de Tecnologias Educacionais;		
A.43.	Deverá apresentar recursos para gerar automaticamente informações de conformidade demonstrando erros de criação com os seguintes alertas mínimos: Ausência de texto no enunciado, ausência de imagem, resposta não pode ser vazia, ausência de respostas nas alternativas, ausência de preenchimento de alternativa, ausência de resposta correta, ausência de arquivo de áudio, ausência de arquivo de vídeo, ausência de arquivo para		

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Presencial – P.A 6550/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 41 de 70



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	download, ausência de objeto incorporado, texto vazio, ausência de descrição da imagem.		
A.44.	Deverá apresentar status de conformidade sempre visível alertando para eventuais inconsistências;		
A.45.	Deverá apresentar recursos para buscar e configurar as habilidades numéricas da BNCC e suas descrições para personalizar as Tecnologias Educacionais;		
A.46.	Deverá apresentar recursos para buscar e configurar as habilidades numéricas de currículo próprio, seja estadual ou municipal, e suas descrições para personalizar as Tecnologias Educacionais;		
A.47.	Deverá apresentar recursos para criação de telas com inserção de vídeo com funcionalidades de inserir título, áudio descrição, legenda, imagem de abertura e compactador automático para otimizar o tamanho e definição para Web;		
A.48.	Deverá apresentar recursos para criação de telas com inserção de imagem com funcionalidades de colar, cortar em tamanhos padronizados de um por um, quatro por três, dezesseis por nove e livre, e campo para inserir áudio descrição e legenda;		
A.49.	Deverá apresentar recursos para criação de telas com inserção de texto com recursos próprios de gravar sons e narração;		
A.50.	Deverá apresentar recursos para criação de telas com inserção de áudio com funcionalidades de linha do tempo, play, pause;		
A.51.	Deverá apresentar recursos para criação de telas com incorporação de games, quadros de desenho, vídeos, documentos, planilhas, apresentação e formulários online, quando houver conexão de Internet;		
A.52.	Deverá apresentar recursos para criação de telas de entrega de arquivos como imagens, textos, planilhas, apresentações;		
A.53.	Deverá apresentar recursos para a incorporação de atividades digitais com recebimento de arquivos como imagens, textos, planilhas, apresentações, vídeos com recursos de avaliação da entrega com atribuição de pontuação, possibilidade de digitar feedback para o aluno e marcação que obrigue o aluno a refazer a atividade, caso o professor deseje. Na nova entrega de arquivo, os mesmos recursos devem estar disponíveis, tanto para avaliação, como para feedback e exigência de refazer, caso necessário.		
A.54.	Deverá apresentar recursos para criação de telas com atividades lúdicas digitais de múltipla escolha de textos, criação de telas com atividades lúdicas digitais de múltipla escolha de imagens, criação de telas com atividades lúdicas digitais de preenchimento de lacuna, criação de telas com atividades lúdicas digitais de		

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Presencial – P.A 6550/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 42 de 70



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	organizar sequências numéricas, criação de telas com atividades lúdicas digitais de organizar letras, sílabas, palavras, criação de telas com atividades lúdicas digitais de associar por meio de arrastar e soltar textos e imagens, criação de telas com atividades lúdicas digitais de ligar textos com texto, imagens com textos, imagens com imagens;		
A.55.	Deverá apresentar recursos para configurar as Tecnologias Educacionais com pelo menos três tipos de tentativas de erro, bloqueando a alteração do resultado após a quantidade que foi configurada.		
A.56.	Deverá apresentar recursos para configurar as Tecnologias Educacionais com pelo menos três tipos de feedback: feedback de atividade concluída, sem indicar acerto ou erro, porém registrando o desempenho; feedback de que houve acerto ou erro; feedback com acerto e erro configurável, onde seja possível estabelecer mensagens customizadas de erro e acerto com imagem, texto e áudio;		
A.57.	Deverá apresentar recursos para visualização dos conteúdos e atividades produzidos com recursos de acessibilidade: aumento e diminuição de fonte de letra; contraste normal, escala de cinza e alto contraste; bloqueio de sons do tema educacional, estrutura de navegação e recursos de feedback de erro e acerto que possibilitem a utilização de tecnologias assistivas de leitura de tela e recursos responsivos;		
A.58.	Deverá apresentar ambiente educacional em nuvem com acesso por usuário tipo CPF, RA, RG, ou nome, mais senha, com recursos de autenticador de verificação em duas etapas, para proteção de possíveis invasões, por meio de geração de código e envio a e-mail previamente cadastrado.		
A.59.	Deverá apresentar recursos habilitação da autenticação em dois fatores, com requisição código de autenticação via e-mail ou por meio de aplicativos de autenticação como Google/Microsoft Authenticator, ou similar.		
A.60.	Deverá apresentar recursos de habilitação de "reCAPCTHA" caso o usuário erre a senha determinada quantidade de vezes, para proteção contra invasão por robôs automatizados.		
A.61.	Deverá apresentar recursos de descoberta de dispositivos conectados com último acesso e nome do dispositivo, bem como funcionalidade de desconectar dispositivos.		
A.62.	Deverá apresentar recursos para a incorporação de atividades digitais com provas em tempo real, com lista de provas em andamento, quantidade de alunos com provas feitas e quantidade de alunos com provas a fazer, nome dos alunos, nota alcançada,		

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Presencial – P.A 6550/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 43 de 70



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	data e hora da nota gravada, status de prova completa e prova incompleta, com possibilidade de anulação de prova incompleta durante sua realização.		
A.63.	Deverá apresentar aplicativo com Tecnologias Educacionais, versão iOS e Android;		
A.64.	Deverá apresentar aplicativo com controle de sincronização de Tecnologias Educacionais com o ambiente educacional em nuvem;		
A.65.	Deverá apresentar aplicativo com Tecnologias Educacionais com funcionamento off-line e online;		
A.66.	Deverá apresentar aplicativo com funcionalidade de acesso off-line com usuário tipo CPF, RA, RG, ou nome, mais senha;		
A.67.	Deverá apresentar aplicativo com funcionalidade de acesso online com usuário tipo CPF, RA, RG, ou nome, mais senha, e acesso por usuário conector Google ou similar para Android e conector Apple para iOS;		
A.68.	Deverá apresentar aplicativo com atividades lúdicas digitais educacionais off-line com erros, acertos e pontuação final;		
A.69.	Deverá apresentar aplicativo organizado com áreas separadas para as Tecnologias Educacionais feitos e a fazer;		
A.70.	Deverá apresentar aplicativo com recursos para refazer as Tecnologias Educacionais já feitos;		
A.71.	Deverá apresentar aplicativo com controle de deletar individualmente as Tecnologias Educacionais para liberar espaço;		
A.72.	Deverá apresentar aplicativo com controle de apagar todos as Tecnologias Educacionais para liberar espaço;		
A.73.	Deverá apresentar aplicativo com funcionalidade de sincronização online que permita receber novas Tecnologias Educacionais para utilização online e off-line;		
A.74.	Deverá apresentar aplicativo com funcionalidade de sincronização online que permita centralizar os resultados de erros, acertos e pontuação final que tenham sido realizados off-line;		
A.75.	Deverá apresentar aplicativo com controle de configuração de sincronização automática, manual, somente Wi-Fi.		
A.76.	Deverá apresentar recursos para permitir a incorporação de atividades lúdicas digitais com funcionalidades de tentativas limitadas personalizável;		
A.77.	Deverá apresentar recursos para a incorporação de atividades lúdicas digitais com funcionalidades de permitir avançar somente ao responder à questão;		
A.78.	Deverá apresentar ambiente educacional em nuvem com no mínimo quinhentos temas educacionais de Ciências, Língua Portuguesa, Matemática, Geografia e História do Ensino		

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Presencial – P.A 6550/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 44 de 70



	Fundamental e duzentos temas educacionais de Educação Infantil, com média mínima de oito atividades lúdicas digitais cada;		
A.79.	Deverá fornecer recursos para publicação padrão SCORM, ou IMS-LD, ou outro formato, em ambiente web próprio por meio de usuário e senha, com compatibilidade de uso em ambiente Android, iOS, Linux.		
A.80.	Deverá fornecer recursos para publicações de atividades padrão SCORM, ou IMS-LD, ou outro formato, diretamente dentro de outras plataformas que aceitem este formato, mediante usuário e senha e indicação da URL.		

## 14. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

**14.1.** Deverá fornecer objeto igual ou superior ao descrito neste termo.

**14.2. Deverá fornecer** mão de obra especializada de 14 (quatorze) colaboradores, sendo que 12(doze) para acompanhamento nos laboratórios de informática 1(um) para auxílio da formatação e problemas técnicos envolvendo softwares e equipamentos (não sendo responsável pela troca de peças) e 1 (um) coordenador pedagógico (gestão da equipe alocada, bem como, auxiliar em formações continuadas e vistoria do perfeito andamento do projeto) à execução de todo o serviço alocados nas escolas pertencentes ao projeto em período de 8h por contrato de trabalho ou regime CLT, sendo todas as obrigações trabalhistas e despesas por conta do contratado.

**14.3.** Fornecer equipamentos de proteção coletiva (EPC) e individuais (EPI's) aos seus funcionários durante a execução dos trabalhos.

**14.4.** Assumir toda e qualquer responsabilidade sobre a execução das etapas dos serviços, inclusive prejuízos causados ao patrimônio público ou a terceiros.

**14.5.** Deverão ser fornecidos produtos novos que estejam em linha de produção pelo fabricante dos mesmos.

**14.6.** Os Itens/Produtos de fabricação nacional deverão atender às Normas Técnicas Brasileiras e Regulamentações, nos quais se apliquem à categoria do produto solicitado.

**14.7.** Apresentar toda a documentação exigida durante todo o processo de aquisição;

**14.8.** Honrar com o que é disposto neste termo de referência.

**14.9.** Caso a Contratante, por meio de sua fiscalização, verifique a qualquer tempo que, de acordo com o andamento dos serviços e por culpa da Contratada, não será possível o cumprimento do prazo inicialmente previsto, sem justificativas formais e plausíveis, poderá exigir da mesma, e está se obriga a atender, o acréscimo de mão de obra, horas extras de trabalho, e demais medidas cabíveis com a

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Régis Luiz Lima de Souza



finalidade de eliminar o possível atraso, sem que essas medidas impliquem em qualquer alteração do preço contratual.

## 15. RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

**15.1.** Aferir relatórios e medições apresentadas pela EMPRESA EXECUTORA.

**15.2.** Compromete-se o Órgão Gestor gerenciar o objeto nos termos abaixo:

- a) *Notificar, por escrito, quaisquer irregularidades encontradas nos produtos, fixando prazo para sua correção;*
- b) *Prestar informações e esclarecimentos que venham ser solicitados pela EMPRESA;*
- c) *Fiscalizar a execução do serviço, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade do EXECUTOR DO SERVIÇO pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;*
- d) *Rejeitar todo e qualquer Objeto/Equipamento/serviço de má qualidade e/ou desconformidade com as especificações deste termo e proposta apresentada para o certame;*
- e) *Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(s) apresentada(s), de acordo com as especificações constantes neste termo;*
- f) *Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas*

## 16. DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES

### Cabe à Secretaria Gestora:

**16.1.** Constatando o descumprimento parcial ou total de obrigações contratuais que ensejem a aplicação de penalidades, o agente público, responsável pela fiscalização do processo aquisitivo, emitirá notificação escrita à CONTRATADA, para regularização da situação.

**16.1.1.** A notificação a que se refere o caput deste item, será entregue à CONTRATADA mediante recibo ou será enviada pelo correio, com aviso de recebimento, ou, na sua impossibilidade, publicada em jornal de circulação no Município e fixado no quadro de avisos do Paço Municipal.

**16.2.** Não havendo regularização da situação por parte da CONTRATADA, em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da notificação, a CONTRATANTE, deverá encaminhar ao Departamento de Compras, Contratos e Licitações, que, após a verificação da documentação, dará os devidos encaminhamentos para instaurar processo administrativo punitivo.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Régis Luiz Lima de Souza



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

**16.3.** A Secretaria de Educação encaminhará cópias dos documentos abaixo relacionados, à Secretaria de Administração:

**16.3.1** Documento dirigido ao Departamento de Compras, Contratos e Licitações relatando a ocorrência, as providências adotadas e os prejuízos causados à Administração Municipal pela inadimplência contratual; Documentos que comprovem o descumprimento da obrigação assumida, quando houver, tais como: Nota Fiscal, contendo o ateste de recebimento; Termo de recebimento dos produtos; Notificação da ocorrência encaminhada e não atendida; Cópia do AR ou publicação em jornal de circulação do município; laudo de inspeção, relatório de acompanhamento ou de recebimento e parecer técnico, emitidos pelos responsáveis em aferir o serviço executado;

## 17. DOS RELATÓRIOS A SEREM APRESENTADOS

**17.1.** A contratada deverá apresentar atestado de realização do serviço/entrega dos produtos.

## 18. DAS FICHAS ORÇAMENTÁRIAS E DA SECRETARIA PARTICIPANTE

**18.1. Secretaria participante:** Secretaria Municipal de Educação de Cajamar;

**18.2.** Para suprir a futura despesa serão utilizadas as seguintes fichas orçamentárias:

**Ficha 99** → Divisão de Ensino Fundamental → Desenvolvimento Educacional → Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

**Ficha 154** → Divisão de Ensino Infantil → Desenvolvimento Educacional → Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

## 19. DA GARANTIA

**19.1.** Não se aplica.

## 20. DESIGNAÇÃO DE FISCAL

**20.1.** A Secretaria Municipal de Educação designará responsável pela fiscalização dos serviços prestados

## 21. DA RESCISÃO

**21.1.** A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão devendo a parte faltosa arcar com todo o ônus, inclusive os judiciais, decorrentes da infração fundamentando-se todas as situações nos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93, sendo registrado nos autos do processo assegurando o contraditório e a ampla defesa.

## 22. DISPOSIÇÕES GERAIS

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Presencial – P.A 6550/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página **47** de **70**



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

**22.1.** As propostas deverão ser apresentadas contendo obrigatoriamente a marca e o modelo do produto ofertado.

**22.2.** As normas que disciplinam o Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que seja atendido o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

**22.3.** A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

**22.4.** Reserva-se ao Pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares;

**22.5.** No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) Adiada a data da abertura da licitação;
- b) Alterada as condições do Edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

**22.6.** A licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O município de Cajamar poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Presencial – P.A 6550/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página **48** de **70**



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Anexo III – Proposta Comercial

Dados da Licitante		
Denominação:		
Endereço:		
CEP:	Fone:	Fax:
E-Mail:	CNPJ:	

**Objeto:** Aquisição de uma solução de tecnologia educacional com implantação e treinamento para os docentes, licença de uso mensal por aluno com 1(um) funcionário alocado para suporte técnico, destinada aos alunos do Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais), das unidades municipais de ensino do Município de Cajamar-SP, conforme especificações constantes neste edital.

LOCAL	Nº PROFESSORES	Nº ALUNOS	IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO	LICENÇA DE USO MENSAL COM 1 FUNCIONÁRIO ALOCADO PARA SUPORTE TÉCNICO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL (12 MESES)
EMEB ANTONIO PINTO DE CAMPOS	47	1020				
EMEB DEMETRIO RODRIGUES PONTES	17	292				
EMEB IRAN GONÇALVES	24	645				
EMEB MARA APARECIDA ALVES DA SILVA GOMES	34	667				
EMEB MARIA ELCE MARTINS BERTELLE	27	572				
EMEB RONALDO PERES GERALDI	31	675				
EMEB ROSA HELENA MOTTA MARCONDES DE SOUZA	31	664				
EMEB VENERANDA DE FREITAS PINTO	31	688				
EMEB LUCY APARECIDA BERTONCINI	36	716				
EMEB IONE FERREIRA COUTO DA SILVA	27	675				
EMEB MARIA DE LOURDES MATTAR	28	624				

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Presencial – P.A 6550/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 49 de 70



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

TOTAL	333	7.238				
-------	-----	-------	--	--	--	--

**Valor Total Geral da proposta por extenso: R\$.....(.....).**

A apresentação da Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame. E não será admitida cotação inferior à quantidade prevista no Edital.

## DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:

Banco: Agência: Conta Corrente:

Obs.: a conta deverá ser no CNPJ da favorecida.

## DADOS PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO:

Nome do Responsável:

Cargo: RG: CPF:

Data de Nascimento: / /

Endereço Residencial:

E-mail Institucional:

E-mail Pessoal:

Tel. Residencial: Tel. Comercial:

Celular:

As condições e prazos de execução estão determinadas no Anexo II do Edital.

Prazo de Validade da Proposta: \_\_NUMÉRICO\_\_ (\_\_POR EXTENSO\_\_) dias corridos (mínimo de sessenta dias); contados a partir da data de sua apresentação.

Declaro, sob as penas da lei, que os serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo II do Edital. Declaro também que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da Proposta; incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Presencial – P.A 6550/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 50 de 70



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

(assinatura e identificação do representante legal/procurador da proponente)

Nome: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

**Nota: Este Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante, com indicação do seu subscritor.**

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Presencial – P.A 6550/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página **51** de **70**



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Anexo IV – Minuta de Ata de Registro de Preços

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX/2023

**NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002; DECRETO MUNICIPAL Nº 4.672/2012; APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, NO QUE COUBEREM, AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993; E DEMAIS NORMAS REGULAMENTARES APLICÁVEIS À ESPÉCIE E DE CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.**

**ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR**

**CNPJ nº 46.523.023/0001-81**

**ENDEREÇO:** Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria, Cajamar/SP.

**SECRETARIO MUNICIPAL DE XXXXX: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

A(s) empresa(s) abaixo relacionada(s); representadas na forma de seu(s) Estatuto(s) Social(ais); em ordem de preferência por classificação; doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**; resolve(m) firmar o presente ajuste para **Registro de Preços**; nos termos da legislação vigente; bem como do **Edital do Pregão** instrumentalizado nos autos do **Processo** em epígrafe; mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**DETENTORA (S):**

**DETENTORA 01**

Denominação: .....

ENDEREÇO: .....

CNPJ: .....

REPRESENTANTE

LEGAL:

.....

CPF: .....

#### 1. Cláusula Primeira – Objeto:

1.1. Registro de preços para Aquisição XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

1.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços (inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993).

#### 2. Cláusula Segunda – Preço:

2.1. Os Preços que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Presencial – P.A 6550/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 52 de 70



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 2.2. Os Preços Registrados permanecerão fixos e irremovíveis; e abrangerão todos os custos (diretos e indiretos) decorrentes da execução do objeto – incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais, entre outros); seguros, despesas de administração, lucro, custos e demais despesas correlatas.
- 2.3. Se o Preço Registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, a Municipalidade adotará as seguintes providências:
  - 2.3.1. Convocará o Fornecedor, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao mercado;
  - 2.3.2. Liberará o Fornecedor do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação (respeitadas as contratações já celebradas);
  - 2.3.3. Convocará os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
  - 2.3.4. Não logrando êxito nas negociações, a Municipalidade cancelará o item objeto do preço negociado.

### 3. Cláusula Terceira – Vigência:

- 3.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses; contados a partir da data de sua publicação.

### 4. Cláusula Quarta – Cancelamento do Registro de Preços:

- 4.1. O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:
  - 4.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - 4.1.2. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Municipalidade contratante (sem justificativa aceitável);
  - 4.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado (na hipótese deste se tornar superior àquele praticado no mercado);
  - 4.1.4. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração (nos termos do Art. 87, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993);
  - 4.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração (nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002).
- 4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido do Fornecedor.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Presencial – P.A 6550/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 53 de 70



## 5. Cláusula Quinta – Contratações da Ata de Registro de Preços:

- 5.1. Os Fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir; observadas as condições estabelecidas no Edital (em seus Anexos) e nesta Ata.
- 5.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços; ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 5.2. A utilização da Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame licitatório não será admitida.

## 6. Cláusula Sexta – Obrigações da Detentora:

- 6.1. Contratar com a Municipalidade, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº XX/2023; e o preço registrado nesta Ata; os produtos objeto deste ajuste.
- 6.2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 7. Cláusula Sétima – Obrigações da Municipalidade:

- 7.1. Indicar um Servidor responsável para atuar como Fiscal do Contrato (incumbido do acompanhamento deste Registro de Preços).
- 7.2. Comunicar à Detentora sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

## 8. Cláusula Oitava – Sanções:

- 8.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos Contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 4.672/2012; que a Detentora declara conhecer integralmente.

## 9. Cláusula Nona – Disposições Gerais:

- 9.1. Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial nº XX/2023; com seus Anexos e a(s) Proposta(s) da(s) Detentora(s).
- 9.2. A existência de preços registrados não obriga a Municipalidade a firmar as contratações que deles poderão advir.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Régis Luiz Lima de Souza



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 9.3. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o de Cajamar, Estado de São Paulo.
- 9.4. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata; que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
SECRETARIO MUNICIPAL DE  
XXXXXX

NOME DO REPRESENTANTE  
LEGAL  
NOME DA EMPRESA  
CNPJ Nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
SECRETARIA INTERESSADA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
CAJAMAR

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
SECRETARIA INTERESSADA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
CAJAMAR

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Presencial – P.A 6550/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 55 de 70



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Anexo V – Declaração de Habilitação

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo); RG nº \_\_\_\_\_;  
\_\_\_\_\_; Representante Legal da  
\_\_\_\_\_. (denominação da pessoa jurídica); CNPJ nº \_\_\_\_\_;  
\_\_\_\_\_. ; DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial realizado pela Prefeitura do Município de Cajamar; inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Presencial – P.A 6550/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 56 de 70



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Anexo VI – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório; que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica); CNPJ nº \_\_\_\_\_ ; é considerada Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; nos termos do enquadramento previsto nos Incisos I e II e §§ 1º e 2º; bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006; cujos termos declaro conhecer na íntegra; estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos Arts. 42 a 45 da referida Lei Complementar; no procedimento licitatório do Pregão Presencial realizado pela Prefeitura do Município de Cajamar.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Presencial – P.A 6550/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 57 de 70



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Anexo VII – Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal

### Anticorrupção

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo); RG nº \_\_\_\_\_;  
\_\_\_\_\_; Representante Legal da  
\_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica); CNPJ nº \_\_\_\_\_;  
\_\_\_\_\_; DECLARO, sob as penas da lei (especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro), que:

a) *A proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;*

b) *A intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;*

c) *O licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;*

d) *O conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;*

e) *O conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;*

f) *O representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.*

g) *O licitante não possui cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau civil, inclusive, na linha reta ou colateral, de autoridades do Executivo e/ou Legislativo Municipal ou de servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento da mesma pessoa jurídica.*

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013, tais como:

*I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;*

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Presencial – P.A 6550/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 58 de 70



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

*II- comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;*

*III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;*

*IV – no tocante a licitações e contratos:*

*a) Frustar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;*

*b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;*

*c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;*

*d) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;*

*e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;*

*f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou*

*g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico – financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;*

*V- Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgão, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema nacional.*

*A empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial realizado pela Prefeitura do Município de Cajamar; inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.*

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Presencial – P.A 6550/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 59 de 70



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Anexo VIII – Declarações Diversas

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo); RG nº \_\_\_\_\_;  
\_\_\_\_\_; Representante Legal da  
\_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica); CNPJ nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_; interessada em participar do Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2023;

DECLARO, sob as penas da lei:

- a) Nos termos do Inciso V do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993 (e alterações); que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho; no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Presencial – P.A 6550/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 60 de 70



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Anexo IX – Declaração de Isenção Junto à Fazenda Estadual

(se for o caso)

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo); RG nº \_\_\_\_\_;  
\_\_\_\_\_; Representante Legal da  
\_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica); CNPJ nº \_\_\_\_\_;  
\_\_\_\_\_; DECLARO, sob as penas da lei e por ser expressão da verdade, que a empresa está isenta e/ou não incide tributos estaduais; não possuindo, portanto, débitos junto à Fazenda Pública do Estado \_\_\_\_\_ (do domicílio ou sede da licitante).

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Presencial – P.A 6550/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página **61** de **70**



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Anexo X – Preços de Referência

**Valor Total Geral por extenso: R\$ 3.350.606,86 (três milhões trezentos e cinquenta mil seiscentos e seis reais e oitenta e seis centavos).**

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Presencial – P.A 6550/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página **62** de **70**



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Anexo XI – Minuta Contratual

**NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002; DECRETO MUNICIPAL Nº 4.672/2012; APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, NO QUE COUBEREM, AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993; E DEMAIS NORMAS REGULAMENTARES APLICÁVEIS À ESPÉCIE E DE CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR

**CNPJ nº** 46.523.023/0001-81

**ENDEREÇO:** Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria, Cajamar/SP.

**SECRETARIO MUNICIPAL DE XXXX:** XXXXXXXXX

**CONTRATADO:**

**CNPJ nº**

**ENDEREÇO:**

**REPRESENTANTE LEGAL:**

**QUALIFICAÇÃO:**

**RG nº** X.XXX.XXX-X e **CPF nº** XXX.XXX.XXX-XX

### 1. Cláusula Primeira – Objeto:

1.1. Contratação de empresa XXXXXXXXXX, (conforme especificações constantes do Termo de Referência que integra este Edital como Anexo II).

1.2. Consideram-se partes integrantes do presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

1.2.1. Edital de (\_\_\_ Modalidade da Licitação\_\_\_) nº (\_\_\_Nº da Licitação\_\_\_) (e seus Anexos);

1.2.2. Proposta apresentada pela Contratada na Sessão Pública realizada em DD de MMMM de AAAA;

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Presencial – P.A 6550/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página **63** de **70**



## 2. Cláusula Segunda – Condições de Execução e Recebimento:

- 2.1. A Contratada obriga-se a executar o objeto a ela adjudicado, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital, em seus Anexos e na Proposta por ela apresentada; prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no Edital.
- 2.2. Correrão por conta da Contratada todas as despesas pertinentes, tais como tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a execução deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Contratante.
- 2.3. O objeto será fiscalizado por Servidor designado pela Secretaria Gestora da avença;
- 2.4. Os prazos para execução dos serviços estão dispostos no Termo de Referência – Anexo II do instrumento convocatório, que deu origem a este contrato.
- 2.5. Executado, o objeto será recebido pela Secretaria Gestora;
- 2.6. Constatadas irregularidades no objeto, a Secretaria Gestora, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
- 2.6.1. Rejeitá-lo, no todo ou em parte, se não corresponder às especificações do Anexo II do Edital (determinando sua substituição/correção);
- 2.6.2. As irregularidades deverão ser sanadas pela Contratada, no prazo estipulado pela secretaria gestora, contados do recebimento por ela da notificação por escrito; mantido o preço inicialmente ofertado.
- 2.6.3. A empresa estará sujeita à fiscalização, que poderá ser efetuada em qualquer tempo, tanto para vistoria geral, quanto a sua documentação.
- 2.6.4. A empresa será a única responsável por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas, seus empregados ou prepostos, no desempenho das tarefas relativas a execução dos serviços, responsabilizando-se ainda pelo cumprimento de todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários a eles referentes.

## 3. Cláusula Terceira – Faturamento, Pagamento, Valor e Recursos:

- 3.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação do original da nota fiscal/fatura.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Régis Luiz Lima de Souza



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

3.1.1. No corpo da Nota Fiscal deverá constar o número do contrato, bem como demais identificações referentes ao procedimento licitatório, assim como o valor da retenção do Imposto sobre a Renda (IR).

3.1.2. Conforme o Protocolo ICMS 42/2009, alterado pelo Protocolo ICMS 44/2015; ficam obrigados a emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NF-e, modelo 55); em substituição à Nota Fiscal (Modelo 1 ou 1-A). Os Contribuintes (exceto MEI) que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública (Direta ou Indireta).

3.2. O pagamento será realizado mediante depósito na Conta Corrente bancária ou PIX (o qual deverá ser indicado), em nome da Contratada; sendo que a data de exigibilidade do referido pagamento será estabelecida, observadas as seguintes condições

3.2.1. Em até XX (XX) dias, após o recebimento da Nota Fiscal, onde deverá constar o número do Pregão e do Contrato Administrativo, com os quantitativos e preços (unitários e totais) devidamente discriminados, acompanhada dos comprovantes de regularidade previdenciária e trabalhista;

3.2.2. Ocorrendo atraso no pagamento, o valor devido será atualizado monetariamente pela variação pro rata die do IPCA ocorrida entre a data do adimplemento da obrigação e a do efetivo pagamento mais justo de mora de 0,5 % (cinco décimos por cento) por mês, calculados pro rata die;

3.2.3. Banco XX Agencia XX; Conta XXX/PIX: XXX

3.2.4. A não observância do prazo previsto para apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou a sua apresentação com incorreções ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponderem os atrasos e/ou as incorreções verificadas.

3.3. Em atendimento a determinação da Receita Federal, os pagamentos a serem realizados, sofrerão a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte, de acordo com as regras da Instrução Normativa nº 1234/12 e suas alterações

3.4. Para efeito de pagamento, a Contratada encaminhará os documentos de cobrança para a Secretaria Gestora.

3.5. O valor total do presente Contrato é de R\$ XXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXX).

3.6. A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros da Funcional Programática XXXXXXXXXXXXXXXX – Controle e Fiscalização Financeira e Orçamentária XXXXXXXXXXXXXXXX.

3.7. O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes dos serviços prestados.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Presencial – P.A 6550/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 65 de 70



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## 4. Cláusula Quarta – Vigência/Execução:

- 4.1. O presente contrato vigorará pelo prazo de XX (XX) dias/meses/ano, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.
- 4.2. O valor inicial atualizado deste contrato poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões nos termos do Art. 65, § 1º.
- 4.3. O reajuste será calculado anualmente em conformidade com a legislação vigente, e de acordo com o apurado pelo índice IPCA/IBGE (ou outro índice que venha a substituí-lo).
- 4.4. A periodicidade anual de que trata o item 4.3 será contada a partir da data-limite para apresentação da proposta, que será considerado como o mês de referências dos preços.

## 5. Cláusula Quinta – Obrigações da Contratada:

- 5.1. Além das obrigações e disposições estabelecidas no Anexo II do Edital; a Contratada obriga-se a:
- 5.1.1. Manter, durante toda a vigência deste Contratado, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas no respectivo procedimento licitatório.
- 5.1.2. Cumprir os termos do presente Contrato e do Edital e seus Anexos; na estrita observância da legislação pertinente em vigor.
- 5.1.3. Assegurar ao Contratante o prazo mínimo de garantia apresentado em sua proposta comercial.
- 5.1.4. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transportes e taxas de administração, bem como despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza; despesas operacionais com frete, carga e descarga, resultantes da execução deste Contrato; sendo que sua inadimplência, com relação a tais encargos, não transfere ao Contratante o ônus pelo seu pagamento, não podendo onerar o presente contrato.
- 5.1.5. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao Contratante ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, correndo à suas expensas ou ressarcimentos e indenizações devidos.
- 5.1.6. A Contratada responderá e responsabilizar-se-á pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

## 6. Cláusula Sexta – Obrigações do Contratante:

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Presencial – P.A 6550/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 66 de 70



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 6.1.1. Permitir o acesso de funcionários da CONTRATADA às suas dependências, para a entrega do que se fizer necessário e das Notas Fiscais/Faturas, nos dias e horários determinados.
- 6.1.2. Fiscalizar a execução do cumprimento da execução do objeto, especialmente quanto à conferência das quantidades e qualidade dos serviços prestados, bem como, comunicar, formalmente a CONTRATADA, a ocorrência de falhas consideradas de natureza grave durante a execução do fornecimento.
- 6.1.3. Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação.
- 6.1.4. Aplicar a empresa vencedora penalidades, quando for o caso.
- 6.1.5. Prestar à CONTRATADA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato.
- 6.1.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme disposto no edital, após a entrega da nota fiscal no setor competente.
- 6.1.7. Notificar, por escrito, à CONTRATADA da aplicação de qualquer sanção.

## 7. Cláusula Sétima – Rescisão e Sanções:

7.1.1. Aplicam-se a este Contrato as sanções estipuladas no ato convocatório que deu origem ao presente termo e demais normas aplicáveis independentes de sua transcrição, que a CONTRATADA declara conhecer integralmente.

## 8. Cláusula Oitava – Foro:

- 8.1. O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente do presente contrato é o Foro da Comarca de Cajamar/SP.
- 8.2. E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato, para todos os fins de direito.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
SECRETARIO MUNICIPAL DE  
XXXXXXXXXXXXX  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
CAJAMAR

NOME DO REPRESENTANTE

LEGAL

NOME DA EMPRESA  
CNPJ Nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
SECRETARIA INTERESSADA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
CAJAMAR

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
SECRETARIA INTERESSADA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
CAJAMAR

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Presencial – P.A 6550/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 67 de 70



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Anexo XII – Minuta de Pedido de Fornecimento



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PRAÇA JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO, 30 - CENTRO - CAJAMAR/ SP - CEP: 07750-020

CNPJ: 46.523.023/0001-81

Departamento de Compras e Contratos

Data: / /  
Emitido por:

Página / /  
Sistema CECAM

### PEDIDO DE COMPRA

Nº/Ano Pedido: / /  
 Modalidade: -  
 Fundamento Legal: -  
 Contrato: /  
 Proc. Adm.: /  
 Aplicação: utilização pela ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTÁRQUICA do Município de Cajamar  
 Justificativa:  
 Tipo de Objeto:  
 Objeto:  
 Nome/ Razão Social:  
 CPF/CNPJ: / -  
 Endereço:  
 Telefone: E-mail:  
 Local de Entrega/Serviço:  
 Endereço:  
 Prazo de Entrega:  
 Condição de Pagamento:  
 Responsável:  
 Observação:

Os Materiais/Serviços que não estiverem de acordo com este pedido serão DEVOLVIDOS. O número deste pedido deverá constar em sua NOTA FISCAL.

Emitido para: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR  
 CPNJ: 46.523.023/0001-81  
 Endereço: PRAÇA JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO, CENTRO - CAJAMAR - SP - 07750-020  
 Telefone:

Queira fornecer a esta ENTIDADE/INSTITUIÇÃO, o(s) bens/serviços abaixo especificados:

Assinam:

O pedido / / :

Centro de Custo: Infantil - GERAL - PODER EXECUTIVO -

Sequência	Produto/Serviço	U.M.	Qtd.	Vi. Unit.	Vi. Líquido

Ficha	Dotação Orçamentária	Dest. Recurso	Categoria Econômica	Valor

Total por Centro de Custo

Total Geral

CAJAMAR, de de

CPF:

CPF:

Subscritor Kimily L. Freitas	Ordenador de despesa Régis Luiz Lima de Souza
---------------------------------	--

Edital de Pregão Presencial – P.A 6550/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 68 de 70



## Anexo XIII – Modelo de Termo de Ciência e de Notificação (Contratos)

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** \_\_\_\_\_

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Régis Luiz Lima de Souza



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

CPF: \_\_\_\_\_

## **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

### **Pelo contratante:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Pela contratada:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Subscritor	Ordenador de despesa
Kimily L. Freitas	Régis Luiz Lima de Souza

Edital de Pregão Presencial – P.A 6550/2023

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página **70** de **70**